

DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2880

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública marcada para o dia 18/06/2021, às 09:00hs, será prorrogada para o dia 02/07/2021, às 09:00hs, Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS **INTERNAS** Е **EXTERNAS** DOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 10A53981

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.788.510/0001-14. Valor: R\$ 606.943,10.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**1297E235

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 236/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO: a necessidade da adoção de providencias administrativas com instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1° - fica constituída <u>COMISSÃO DE DISCIPLINA</u> integrada pelos servidores: ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA, Matrícula 2743, CPF de n° 061393894-10, MARIA CLEZILDA SOARES, Matrícula 794, CPF de n° 72725524415, ELDIVAN

RAMALHO DE FIGUEIREDO, Matrícula 1574, CPF de nº 038607194-24, servidores do quadro efetivo do Município, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento as sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares durante o exercício de 2021.

Art.2°. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, em cada procedimento de acordo com a legislação, devendo encaminhar ao final de cada processo Relatório Conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - Fica indicados como suplentes os seguintes servidores efetivos que atuaram na ausência dos titulares: **Zirley de Sousa Tavares Silva**, Matrícula 2860, CPF n° 028.353.594-60, e **Marciliana Andrade Fernandes**, Matrícula 2842, CPF n° 056.308.374-35.

Art. 4º - A Comissão poderá consultar a Procuradoria Jurídica na condução dos trabalhos e valer-se-á de parecer prévio quando necessário para instauração dos procedimentos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 09 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C4FAE0D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00035/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 16/06/2021. Homologado para: A. R. VERISSIMO LTDA - CNPJ: 04.419.989/0001-23 - vencedor dos itens nº 03, 04, 06, 10, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 - totalizando em R\$ 593.196,60 (quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e seis e sessenta centavos); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - vencedor dos itens nº 01, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 50, 56, 57 e 69 - totalizando em R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - vencedor do item nº 55 - totalizando em R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - vencedor dos itens nº 66 e 68 totalizando em R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - vencedor dos itens nº 02, 07, 21 e 80 - totalizando em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - vencedor do item nº 53 - totalizando em R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Conceição - PB, 16 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C82B4BF0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00035/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - Incentivo Finannceiro da APS - Desempenho (PMAQ); 10.303.1012.2037 - Prom. da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção B. Em; 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 -Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 – Vigilância e Promoção em Saúde: 10.301.1012.2075 - Incentivo Financeiro da APS - Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1002.2089 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde; 10.302.1012.2091 -Incremento temporário ao Limite Financeip do MAC; 10.303.1012.2092 – Organização dos Serviços de Assistência Farm,acêutica no SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 93501/2021 - A. R. VERISSIMO LTDA - CNPJ: 04.419.989/0001-23 - vencedor dos itens nº 03, 04, 06, 10, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 - totalizando em R\$ 593.196,60 (quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos); CT Nº 93502/2021 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - vencedor dos itens nº 01, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 50, 56, 57 e 69 totalizando em R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais); CT Nº 93503/2021 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - vencedor do item nº 55 - totalizando em R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); CT Nº 93504/2021 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 vencedor dos itens nº 66 e 68 - totalizando em R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais); CT N° 93505/2021 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - vencedor dos itens nº 02, 07, 21 e 80 - totalizando em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); CT Nº 93506/2021 - PHARMAPLUS LTDA -CNPJ: 03.817.043/0001-52 - vencedor do item nº 53 - totalizando em R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Conceição - PB, 17 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8AF073DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de material de informática destinados à todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00028/2021.

DOTAÇÃO: 02.000. GABINETE DO PREFEITO — 04.122.1002.1005 — Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito; 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS —

04.123.1002.1006 Aquisição de Equipamentos para Sec. de Finanças; 04.123.1004.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.361.1009.1007 - Programa de Inclusão Digital; 12.361.1009.1009 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental; 12.365.1009.1012 - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Educação Infantil; 12.361.1009.1057 - Compra de Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental;12.365.1009.1059 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil; 12.368.1009.2014 - Manut. das Atividades do Salário Educação;12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%; 12.365.1009.2026 -Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12.368.1009.2031 - Cofinanciamento das Atividades do FUNDEB -,60% e 40%; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1012.2028 - Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde; 10.301.1012.1061 - Aquisição de Equipamentos e Mateial Permanente para Saúde; 10.301.1012.2032 - Incentivo Finannceiro da APS – Desempenho (PMAQ); 10.301.1012.2039 – Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 -Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 - Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 – Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 – Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 20.606.1013.1041 - Aquisição de Equip. P/ a Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.1003.2053 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1014.1048 -Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Ação Social; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE FUNDO SOCIAL 08.244.1014.2062 - Programa Criança Feliz;08.244.1014.2064 -Serviço de Proteção Socia Básica - PBF/ÁIF/SCFV; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 08.244.1014.2078 -Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog, Projetos e Benefícios do SUA; 08.244.1014.2085 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD; 08.244.1014.2086 -Manutenção das Atividades do SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 -Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 27.812.1016.2072 - Manutenção de Atividades Desportivas; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ - 04.782.1003.1052 - Aquisição de Equipamentos para a Superintendência de Trânsito; 04.782.1003.2083 Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04.124.1003.2084 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 92801/2021 - CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 02.596.872/0001-90 - vencedor dos itens nº 04, 05, 06, 13, 17, 20, 23, 24, 34, 35, 37, 38 e 43 - totalizando em R\$ 16.711,45 (dezesseis mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). CT Nº 92802/2021 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - GRUPO MOOV - CNPJ

31.768.037/0001-98 - vencedor dos itens nº 03, 10, 14, 22, 36 e 44 totalizando em R\$ 13.724,47 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). CT Nº 92803/2021 - F LUCAS W E SILVA - CNPJ 15.501.731/0001-98 - vencedor dos itens nº 07, 08, 09, 15, 16, 18, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 113.045,00 (cento e treze mil e quarenta e cinco reais). CT Nº 92804/2021 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - CNPJ 11.895.653/0001-00 - vencedor dos itens nº 01, 02, 11, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 42 e 48 - totalizando em R\$ 14.537,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais). CT Nº 92805/2021 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 14.402.647/0001-54 - vencedor dos itens nº 12, 21, 25, 26, e 27 totalizando em R\$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais). CT Nº 92806/2021 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ 26.668.902/0001-94 - vencedor dos itens nº 45, 46, e 47 - totalizando em R\$ 2.214,50 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). CT Nº 92807/2021 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - N.B. TECNOLOGIA -CNPJ 11.004.395/0001-17 - vencedor do item nº 19 - totalizando em R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). CT Nº 92808/2021 - WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ 19.835.542/0001-02 - vencedor do item nº 49 - totalizando em R\$ 7.650,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 17 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:69C51245

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º: 043/2021 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA - EPP

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação interposta pela Empresa APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, cancelando o item nº 05, mantendo todos os outros termos do Edital, bem como a data prevista para a licitação, ou seja, 18 de junho de 2021, às 09 horas.

Patos (PB), 16 de junho de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:6BE4634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **CONTRATO 784/2021**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. CONTRATO N° 784/2021. EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N°31.187.918/0001-15.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de junho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FE4E517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 785/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. CONTRATO Nº 785/2021. EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de junho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**06E42DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 786/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. CONTRATO Nº 786/2021. EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de junho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 16E6D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 787/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021.

CONTRATO N° 787/2021.

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ:15.218.561/0001-39.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de junho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**A10FDD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 788/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.

CONTRATO N° 788/2021.

EMPRESA: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,

CNPJ: 37.844.754/0001-38.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 17 de junho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 9EB73949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME, inscrito no CNPJ Nº 30.250.913/0001-27.OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 111.815,00 (cento e onze mil, oitocentos e quinze reais), sendo que o valor atual é de 585.485,00(quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 697.300,00(seiscentos e noventa e sete mil e trezentos reais), que representa um ACRESCIMO de 19,10% (dezenove virgula dez por cento), conforme preconiza as clausulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME.

Patos, 11 de junho de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretario de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1446745A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 006/2021

CHAMADA PÚBLICA 006/2021 CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADOS:

- **A.** GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA;
- B. ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09 no valor de R\$ 416.550,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) para MÉDICO CARDIOLOGISTA;
- C. CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para MÉDICO UROLOGISTA
- **D. CLÍNICA MÉDICA BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.963.880/0001-90 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para MÉDICO OTTORINOLARINGOLOGISTA.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção de profissionais. Não existindo competição

entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 17 de junho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:397AB0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 006/2021

CHAMADA PÚBLICA 006/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADOS:

- **A. GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- **B. ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09 no valor de R\$ 416.550,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);
- **C. CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
- **D. CLÍNICA MÉDICA BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.963.880/0001-90 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR ESTIMADO: R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais))

VIGÊNCIA: Até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 17 de junho de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Interino de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B2E4506D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 028/2021 - GP

DISPÕE SOBRE REGRAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003, de 05 de janeiro de 2021, que decretou Situação de Emergência no Município de Serra Redonda, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado no Estado da Paraíba, que, inclusive, tem aumentado diariamente e de forma preocupante a ocupação de leitos dos hospitais públicos e privados de referência no tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos que comprovam que a nova variante da COVID-19 já foi detectada em pacientes deste Estado e os indícios de maior transmissibilidade da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental — ADPF n°. 672, que reconheceu e assegurou o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 41.352, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que na 27ª Avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, realizada pelo Governo do Estado, com vigência a partir do dia 14 de junho de 2021, o Município de Serra Redonda foi classificado na BANDEIRA LARANJA,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com

atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021,** os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II - academias, com 30% da capacidade;

III - escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V - construção civil;

VI - indústria;

VII - feira livre, observando as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e pela Legislação Municipal que regular a matéria.

Art. 5º No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local.

Art. 6º A AGEVISA e a Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em especial na Lei Municipal nº. 622, de 04 de junho de 2020.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dia sem caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no artigo 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 fevereiro de 2021.

Parágrafo Único - No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 9º No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, bem como a realização de eventos sociais que gerem aglomeração.

Parágrafo Único - Nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho, excepcionalmente, não será feriado, nem ponto facultativo, em todo o território municipal.

- Art. 10 No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, ficam suspensos os atendimentos ao público nos órgãos do Poder Executivo Municipal, devendo o trabalho ocorrer de forma interna.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, de Infraestrutura, de Ação Social e à Comissão Permanente de Licitação.
- $\S~2^{\rm o}$ Os atendimentos na Secretaria de Ação Social serão realizados mediante agendamento prévio.
- **Art. 11** No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021,** fica proibida a utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, como Campos de Futebol e Ginásio Poliesportivo.
- **Art. 12** Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13 As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19 no Município.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO. EM 17 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:6C5AB987

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00001-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Junho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:8003777A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA CONCORRENCIA

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 3.048.728,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Junho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**E88D7E90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, objetivando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor do licitante MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. Maria Cleide Alves Barbosa, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, Nº05, Bairro centro, Água Branca – PB, CEP:58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 325.622,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:59B07D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANCAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2043 Programa de** Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 20,700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 325.622,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de junho de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4E657586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Água Branca – PR

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 13.131.876/0001-19, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95, LPK LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.535.560/0001-40, Rosilene Tonatto Spazzini - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.045.994/0001-01, terem se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocados para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 21/06/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 17 de junho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:8AAC83C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 09/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Ν° 02/2021, **PARA** REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA EMPRESA: NNMED E Α DISTRIBUIÇÃO, **IMPORTAÇÃO** EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO**, **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP:

58.400-087, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 09/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: 90 — Gaze Tipo Queijo 91x91 8 dobras 9 fios, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

E	Item	Especificação dos Produtos	P.CONTRATADO	P.REALINHADO
	90	Gaze Tipo Queijo 91x91 8 dobras 9 fios	R\$ 17,00	21,25

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 09/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

ÁGUA BRANCA - PB, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Contratado

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:75684A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 156/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 156/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: 57 E 89, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT CONTRATADO	P.REALINHADO
57	0057 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR IM/IV PÓ		3000	8,03	9,58
89	DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	1,17	2,17

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 156/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

ÁGUA BRANCA - PB, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Contratado

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:547CD475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura,

Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 15 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AA2C1A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSÉ RIVONILDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 EURO 3 WORKER, Cor Amarela, Placa GYJ-3J26/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2021 À 16/11/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 16 de junho de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:54C90EF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 331/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) JOSELITO CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 80434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:BF051020

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO **ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP no dia 19.05.2021, do Senhor Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202, § 1°, da Lei nº 148/1993, CITA, pelo presente edital, o servidor RENATO MENDES LEITE, Digitador, matrícula nº 7553, lotado na Secretaria de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, pela terceira vez deste edital, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 0414/2021 a que responde, sob pena de revelia, perante a Comissão que se encontra instalada nas dependências da Secretaria de Administração do Município, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, centro na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal das 7h30min às 13h00min.

Alhandra, 15 de junho de 2021.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A5911E81

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N°. 014/2021 ALHANDRA 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor ALEX RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Mat. 8020, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 16 de junho de 2021 e término no dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 16 de junho de

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:95477340

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:06FABA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10012/2021-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10012/2021-CPL

Nº DO ADITIVO: 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 10012/2021-CPL, do Pregão Presencial nº 00004/2021 / **OBJETO** DO ADITAMENTO: Altera o preço dos combustíveis para equilíbrio econômico manutenção do FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de março de 2021 / **PARTES**:

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa Contratante

FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Contratada

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:58B4FC67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021.

DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2021 e seguintes: Unidade Orçamentária: 02.070 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 25 — ENERGIA; Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA; Programa: 1023 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 1097 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA; 44.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 920 — Recursos de Operações de Crédito; 001 — Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00090/2021 - 14.06.21 - COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 670.053,78.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:18D2F18C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 816 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado:

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 41.352, de 17 de junho de 2021, dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Do dia 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway). § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021 permanece suspenso o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até posterior deliberação, devendo o ensino ser realizado de maneira remota.

Art. 3º No período de 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local.

Art. 4º No período de 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.

Art. 5º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6º No período de 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 4º:

II – academias, com 30% da capacidade;

III – escolinhas de esportes;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – pousadas e similares;

VI – indústria;

VII - construção civil.

Art. 7º No período compreendido de 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021, fica proibida a realização de eventos desportivos, como vaquejadas, futebol amador, "jogos de pelada", "racha", festas, entre outros

Parágrafo Único - No prazo determinado no caput deste artigo, fica proibida a utilização de qualquer espaço esportivo, a exemplo de quadras, campos e estádios de futebol, escolinhas de esporte e espaços similares.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o

estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde

- **Art. 9º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.
- §1º Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.
- §2º Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.
- §3º Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- §4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- §5° Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- **§6º** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 10** O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 10, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
- Art. 11 Fica suspenso, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021 o atendimento presencial ao público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.
- Art. 12 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- Art. 13 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 17 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3C6F0259

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2021 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, A COMISSÃO
PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGOS - CPAC, BEM
COMO A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
E/OU DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES QUE ESPE - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 164/2021

"Institui, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé-PB, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGOS - CPAC, bem como a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA e/ou dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, acerca da vedação da acumulação remunerada de cargos públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos. 109 e 110 da Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012, disciplinando as acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, de forma permanente, os serviços de verificação das situações de acumulação de cargo no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da realização de Sindicâncias investigativas e/ou de Processos Administrativos disciplinares envolvendo Servidores públicos do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO – CPAC, composta pelos membros, servidores públicos do município, a seguir nomeados:

a)ERISVALDO ALVES GOMES, matrícula nº 10149; b)SIRLANI MARIA PEREIRA, matrícula nº. 10833; c) DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 10459.

- **Art.2°.** Designa o Servidor público nomeado no item "a", do artigo anterior, para exercer a Presidência da CPAC;
- **Art.3º.** A comissão, de que trata o Art. 1º da presente Portaria, será renovada a cada dois anos, admitida a recondução de seus membros;
- **Art.4°.** Fica criada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA e/ou de PROCESSO DISCIPLINAR, para o fim de apurar notícias ou denúncias do cometimento de irregularidades por servidores públicos do Município, constantes dos documentos/ Processos administrativos que forem abertos durante este os anos de 2021 e 2022;

Parágrafo Único. A Comissão, instituída no caput deste artigo, fica composta pelos membros nomeados no Art.1º, itens "a", "b" e "c", acima, cuja Presidência será exercida pelo Servidor designado no Art.2º desta Portaria.

- **Art.5°.** Determina a todos os Secretários do Município, Chefes de Departamento, Coordenadores e os demais ocupantes de cargos em comissão ou de funções de confiança que dispensem toda a colaboração necessária para o bom andamento dos trabalhos das Comissões de que tratam os artigos 1° e 4° desta Portaria.
- **Art.6°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 219/2017 de 11 de maio de 2017, bem como as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3EB93BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 166/2021 - MARIA SALETE DE LIMA

PORTARIA Nº. 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 046/2021.

Considerando que a **Sra. Maria Salete de Lima**, CPF 676.408.504-87, foi admitida neste Município em 24/02/1988, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (ASG I), provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesmo foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que a servidora está apta a retornar as suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1°. Retornar a **Sra. Maria Salete de Lima**, mat. 00812, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (ASG I) para desempenhar suas atividades laborativas em sua devida lotação a partir de 21/06/2021.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** FEE48575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 167/2021 - JOÃO DE AQUINO RAMALHO

PORTARIA Nº. 167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 047/2021.

Considerando que o **Sr. João de Aquino Ramalho**, CPF 586.020.464-72, foi admitido neste Município em 28/11/1986, para o cargo de Agente da Guarda Municipal, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que o servidor está apto a retornar as suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1°. Retornar o **Sr. João de Aquino Ramalho**, mat.00683, ocupante do cargo de Agente da Guarda Municipal para desempenhar suas atividades laborativas em sua devida lotação a partir de 21/06/2021.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: B955A635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 168/2021 - FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 027/2021.

Considerando que o Sr. Francisco Antônio Fernandes de Sousa, CPF 570.884.894-49, foi admitido neste Município em 01/12/1986, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (ASG I), provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que o servidor está apto a retornar as suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1º. Retornar o **Sr. Francisco Antônio Fernandes de Sousa**, mat. 00620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (ASG I) para desempenhar suas atividades laborativas em sua devida lotação a partir de 21/06/2021.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**09F10AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 030/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19.

DECRETO Nº. 030/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da

população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.352/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 18 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.
- Art. 2°. No período compreendido entre 18 de junho a 05 de julho de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação máxima de 30% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquerproduto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:
- § 1º. O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 2°. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:
- a Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
- **b** Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;
- c Fica proibida a colocação de mesas nas praças;
- **d** Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;

- ${f e}$ O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;
- **f** Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas da mesma família;
- **Art. 3º.** Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §1º No período compreendido entre 18 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- **§2º** As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 4º.** Permanecem suspensas as atividades em organizações não governamentais, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas, a realização de eventos de massa e torneios e campeonatos de esporte de contato, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.
- §1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras, apenas para os feirantes residentes no Município, ficando vetada a presença de feirantes vindo de outras cidades, com as seguintes determinações:
- a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;
- b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;
- d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;
- e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;
- f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;
- **§2º.** As feiras agropecuárias serão permitidas, apenas para os residentes no Município, com as seguintes determinações:
- a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;
- b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;
- c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;
- §3º. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e

agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7º do Decreto nº009/2021.

- **Art. 5°.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6° . Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:
- a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;
- b multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagaçãode doença contagiosa;
- **§ 6º** Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência R\$ 200,00 (duzentos reais);
- § 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.
- **Art. 8°.** No período compreendido entre 18 de junho a 05 de julho de 2021 de acordo com o Decreto Estadual 41.352/2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas.
- **Art. 9°.** Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as

- normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 41.352/2021;
- II estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 41.352/2021;
- III academias com até 30% da capacidade local, até 21:00 horas;
- **IV** escolinhas de esporte;
- V instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- VI hotéis, pousadas e similares;
- **VII** construção civil no horário compreendido entre as 06:30 as 16:30 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.352/2021;
- **VIII** centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- IX fábricas e similares.
- **Art. 10**. Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como, prefeitura, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer e estabelecimentos similares.

Parágrafo único - Nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho, excepcionalmente, não será feriado, nem ponto facultativo, em todo o território municipal.

Art. 11. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Parágrafo único — Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 028/2021 de 03 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4B129D4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DP 01 2021 COVID-19

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios(sexta básica) para ajudar as famílias atingidas pelo COVID–19 do Município de Caiçara, conforme PORTARIA GM/MS nº 894 de Maio de 2021, no Anexo III Nutrição; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Severino de Lima Bezerra–ME - R\$ 32.013,00.

Caiçara - PB, 16 de Junho de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B72BD916

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DP 010 2021 COVID-19

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios(sexta básica) para ajudar as famílias atingidas pelo COVID–19 do Município de Caiçara, conforme PORTARIA GM/MS nº 894 de Maio de 2021, no Anexo III Nutrição. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos da PORTARIA GM/MS nº 894 de Maio de 2021, no Anexo III Nutrição.. VIGÊNCIA: até 17/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00049/2021 - 17.06.21 - Severino de Lima Bezerra-ME - CNPJ 09.356.917/0001-06 - R\$ 32.013,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**067B5FAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00032/2021 - ITENS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e suprimentos de informática e eletrônicos, a fim de atender as demandas operacioanais das secratarias municipais, conforme quantidade especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME - R\$ 9.250,00; COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME - R\$ 1.575,00; ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 22.599,55; F LUCAS W E SILVA - R\$ 97.264,75; L. A. QUEIROZ EIRELI - R\$ 16.081,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 112.023,00; MULTIFORTE COMERCIO **SUPRIMENTOS** E INFORMÁTICA LTDA - R\$ 5.760,00; REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME - R\$ 2.616,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 5.950,00.

Camalaú - PB, 17 de Junho de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**739454E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00030/2021 -MEDICAMENTOS BÁSICOS (SEGUNDA CHAMADA)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"... VIGÊNCIA: até 12/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Camalaú e: CT N° 00115/2021 - 12.05.21 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 30.264,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:DAE10E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2021 -MEDICAMETOS BÁSICOS REMANESCENTES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 30.264,00.

Camalaú - PB, 12 de Maio de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:4099618B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00034/2021 - EMPRESA DE RÁDIO DIFUSORA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú: § 2.º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.. VIGÊNCIA: até 16/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00118/2021 - 16.06.21 - RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME - R\$ 55.200,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E37A685E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2021 -SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSORA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE SUME LTDA – ME - R\$ 55.200,00.

Camalaú - PB, 16 de Junho de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**F72FF01F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 081/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo, saindo da Rua do Diogo com destino a Unidades de Saúde UBS, no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Próprios (Diversos/ordinários do Repartição/setor interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação: 05/07/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 08:00 (Oito horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Presidente da CPL: a) Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não; b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador; c) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador; e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 17 de junho de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:91B9C114

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10016/2021, que objetiva: Contratação de 01 (uma) pessoa física para prestar serviços como digitador para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE WILSON DINIZ TAVARES - R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 16 de Junho de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** DD65CABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2021 DA DISPENSA Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de 01 (uma) pessoa física para prestar serviços como digitador para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10016/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES SECRETARIA DE DE S), 211.0000 (Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.), 3390.36 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e GEORGE WILSON DINIZ TAVARES - R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 17 de Junho de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**1197A7AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO ERRATA DA DISPENSA DE Nº 014/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, através de sua Gestora, vem tornar público que nas publicações da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Nº 014/2021 e Extrato de Contrato de Nº 022/2021 da Dispensa de Nº 014/2021, no publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 17/06/2021 - Pag.: 13) **onde se LÊ:** R\$ 17.609,75 (Dezessete mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos)., **LEIA-SE:** 17.490,14 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos).

Curral Velho - PB, 17 de Junho de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:80D81CDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE
CONTRATO N° 117/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N°
062/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019/ FNDE/MEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) 4X4, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06

ENDEREÇO: Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, na cidade de Caxias do

Sul/RS, CEP: 95.058-510

VALOR TOTAL: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil

VIGÊNCIA: 10/08/2020 A 10/08/2021

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:96BC3803

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a licitante NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 167/2018
OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E
COM VESTIÁRIO.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:</u>

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 167/2018**, cujo vencimento se dará 31 de dezembro de 2020, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **06 (seis) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ n° 28.183.078/0001-08

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30/06/2021.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**AF92C3A4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o segundo termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a licitante CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 135/2019 OBJETO: CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:</u>

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 135/2019**, cujo vencimento se dará 31 de dezembro de 2020, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **06 (seis) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente

com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 04.934.819/0001-87

CONTRATADO (a): CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

E COMERCIO LTDA **CNPJ n°** 04.934.819/0001-87

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 30/JUNHO/2021.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** AC5E0BF2

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 134/2017. Objeto: Prestação de serviço de transporte para dar suporte ao Município de Itaporanga - PB. Contratada: JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - ME, CNPJ: 01.517.003/0001-60. Data da assinatura: 17/06/2021. Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de junho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A4E1E631

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Processo Licitatório nº 0018/2018. Contrato nº 118/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB. Contratada: JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - ME, CNPJ: 01.517.003/0001-60. Data da assinatura: 17/06/2021. Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de junho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**CE52D9DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de revitalização de uma praça e dois canteiros no município de Joca Claudino/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; MAXICON - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES SERVICOS Е EIRELI; CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; MOTIVA CONSTRUCOES Ε SERVICOS EIRELI; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/06/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 17 de Junho de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**2F45F3A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 006-2021-PROCESSO N° 015-2021

 $1^{\rm o}$ TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO $N^{\rm o}$ 006/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 006/2021**. ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021** FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA NEGRA. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 483, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000.

CONTRATADO:

Empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor Jhon Cabral de Lira, brasileiro, casado, comerciante,

Portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento objetiva a adequação do valor da gasolina comum, para o valor de R\$ 5,68 e o Óleo Diesel B S10 para o Valor de R\$ 4,59 Etanol Hidratado Combustível R\$ 3,99 o litro para o valor de R\$ 5,09 tendo em vista os recentes e decorrentes aumentos de

combustíveis realizados pela ANP, sendo demonstrado pelo contrato que o seu valor está defasado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 $2.1-{\rm As}$ despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.129.0024.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

 $02.09.10.301.0023.2030 - \mathsf{MANUTEN}$ ÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB.

339030- MATERIAL DE CONSUMO;

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente Termo de Apostilamento adequa o preço, inicialmente contratado do litro de combustível fornecido pela CONTRATANTE e alterado de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) passando a serem R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos),ÓleoDiesel alterado de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) passando a ser R\$ 4,59 e Etanol Hidratado Combustível R\$ 3,99 o litro para o valor de R\$ 5,09 sendo alterado o preço o em função deste Apostilamento para, devidamente justificado, resultado do reequilíbrio financeiro, necessário a este contrato em face do aumento de preços nacional anunciado pelo Governo Federal e Estatal Petrobrás S.A.

CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Declaram as partes que este Termo de Apostilamento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juripiranga - PB, 15 de Junho de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Auto Posto Serra Negra CNPJ 06.117.821/0001-99 JHON CABRAL DE LIRA

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:** 37A156E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/106/2021

O município de Malta, através de sua pregoeira, torna público, que está aberta licitação para aquisição de EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, conforme disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do ANEXO I, deste Edital.

A reunião será no dia 30 de junho de 2021 ás 10hs:00min na sala da CPI

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:hs:00min as 13:00 de segunda a sexta, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

20

MALTA - PB, 16 de junho de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**E12D4840

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ADMINISTRAÇÃO **EMENTA:** DIRETA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 2018. ORDENADOR DE DESPESAS -CONTAS DE GESTÃO – APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA MATÉRIA PELO TCE/PB - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1°, INCISO I, COMPLEMENTAR **ESTADUAL** N.º 18/93. ENCAMINHAMENTO À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO **EGRÉGIA** CÂMARA DE **VEREADORES** MASSARANDUBA - ART. 41, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO C/C ART. 49, II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO TC Nº 05698/2019 -ACÓRDÃO APL – TC 00471/2020 JULGOU REGULAR COM RESSALVAS AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E O PARECER PPL TC 00226/2020 EMITIU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SOB-RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E AS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Lenilton Barboza de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba – Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO APL – TC 00471/2020 e o PARECER PPL TC 00226/2020 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, relativos à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, correspondente ao Exercício Financeiro de 2018, julgam-se regulares as contas da gestão do Sr. Paulo Fracinette de Oliveira e as contas do gestor do Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade do Sr. Claudemir Alves de Souza, diante do exame dos fatos, documentos e provas constantes nos autos do PROCESSO TC Nº 05698/2019.

CONSIDERANDO que na forma regimental fora emitido PARECER PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de nº 002/2021, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2018, ficou demonstrada que foram cumpridas as disposições legais destinadas a espécie, nesse viés a Comissão concordou com os termos do ACÓRDÃO APL - TC 00471/2020 e o PARECER PPL TC 00226/2020 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, opinando CONTAS DO REGULARIDADE DAS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MASSARANDUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA, BEM COMO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 SOB-

RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO por fim, que, após terem sido observados todos os prazos e regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada a apreciação do plenário o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que na sessão realizada no dia 18 de Maio de 2021, OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MASSARANDUBA, NO EXERCÍCIO MUNICIPAL DE FINANCEIRO DE 2018 SOB-RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E AS CONTAS DO SAÚDE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SOBRESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E AS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA, diante do exame dos fatos, documentos e provas constantes nos autos do PROCESSO TC Nº 05698/2019.

Art.2°-EsteDecretoLegislativoentraráemvigornadatadesuapublicação

DêCiência, Publique-se, Intime-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, PB, 19 de maio de 2021.

LENILTON BARBOZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba – Paraíba

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva **Código Identificador:**E5D5964C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, AÇÃO SANITÁRIA E CONSCIENTIZAÇÃO DESTINADA COMBATE AO COVID-19 MUNICÍPIO MASSARANDUBA PB; RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461 - R\$ 8.800,00; JOSE ANTONIO DA SILVA - R\$ 4.400,00; MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO - R\$ 4.400,00; RAFAEL RIBEIRO ROCHA RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES - R\$ 4.400,00.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: AFC2944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, AÇÃO SANITÁRIA E CONSCIENTIZAÇÃO DESTINADA MUNICÍPIO AO COVID-19 COMBATE NO MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS DO PRÓPRIOS MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA DE JURIDICA ATÉ VIGÊNCIA: 16/08/2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00055/2021 - 16.06.21 - MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO - CNPJ 40.768.842/0001-02 - R\$ 4.400,00; CT N° 00056/2021 - 16.06.21 - JOSE ANTONIO DA SILVA - CNPJ 33.298.037/0001-05 - R\$ 4.400,00; CT N° 00057/2021 - 16.06.21 -ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461 - CNPJ 39.921.576/0001-27 - R\$ 8.800,00; CT N° 00058/2021 - 16.06.21 -RAFAEL RIBEIRO ROCHA - RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CNPJ 40.815.080/0001-58 - R\$ 4.400,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: NESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**278657CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.9.004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de 1.9.004/2021, que tem INEXIGIBILIDADE, **CHAMAMENTO** PÚBLICO 1.9.004/2021 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (UROLOGISTA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA -CNPJ: 70.133.350/0001-01 no Valor Global R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); nos termos do art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2021

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AD34E0AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 1.9.004/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA CNPJ: 70.133.350/0001-01 no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); CT: 20.1.01/2021. Objeto: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.004/2021 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a

Realização de Procedimentos Médicos (Ortopedista) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho 2022. Data da Assinatura: 07/06/2021. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2021.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FDDFB066

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00020/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria, acompanhamento, gerenciamento e operacionalização de convênios e contratos de repasse, suprindo as necessidades do Município de Nazarezinho-pb.

VENCEDOR:

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, com o valor de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 17 de Junho de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**B4011B70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIDOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA – EPP - R\$ 49.889,00.

Olivedos - PB, 17 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:CE7ADE3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

DE OLIVEIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 015 10.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 025 50.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO 066 233.043 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 118 2.000 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 160 610.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20 606 0002 2014 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 174 21.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER 13 392 0002 2033 Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA ATIVIDADES DE CULTURA 210 2.100 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 250 707.653 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS 08 244 2055 Objetivo: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 294 100.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00042/2021 - 17.06.21 -SHOPPING DA ÊLETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 49.889.00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7A93C4AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, incluindo as recentes do Decreto 41.142/21 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o aumento no número de casos, principalmente entre jovens;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando a necessidade de harmonização das determinações estaduais e municipais, precipuamente o Decreto Estadual 41.352/21, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para

consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes

Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º A Feira Livre Municipal retornará, respeitando o distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação, bem como o proibição de aglomeração de mais de 10 pessoas.

Art. 3º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – academias, com 30% da capacidade;

 III – estabelecimentos para prática de esportes, respeitando a entrada de até 30% da capacidade total, e a proibição de aglomerações;

 IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

 $VI-ind\acute{u}stria.$

Art. 5º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local.

Art. 6º A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência, nos termos do art. 7º do Decreto 010/2021.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 9º Os Secretários Municipais, bem como o Presidente da Câmara Municipal, poderão estabelecer a determinação ou não, e a forma de atendimento presencial nos Órgãos Municipais.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica proibido o funcionamento de casas de festas, mesmo que sem shows de música.

Art. 12 Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer de condomínios e estabelecimentos similares.

Art. 13 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**0FFD565A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 029/2020

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME, na <u>Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais</u>, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1066673-10/2019 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 029/2020 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praca Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Cap. Antonio Vicente, nº 89, Centro, Monteiro/PB, CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90, representantes legais ao final assinados, na Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais do referido Município, de acordo de Repasse nº 1066673-10/2019 do Contrato MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, nos autos da Tomada de Preços nº 007/2020, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 029/2020-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 1066673-10/2019 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, <u>pelo prazo de 365</u> (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 08/06/2021 até 08/06/2022.

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 08 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	$ \begin{array}{l} \textit{CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA-} \\ \textit{ME} \end{array} $		
Prefeita Municipal	Contratado		
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA		
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401		

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**616606D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMIGÍO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1E843FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **01 de dezembro de 2019**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 425/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/07/2021 a 19/07/2021.

Picuí-PB, 17 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**62A1DAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 344/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de junho de 1988** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de junho de 1988**, a cada dia 26 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **26 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 426/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000369, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 17 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C1490435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de janeiro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2015**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 423/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FREIRE**, matrícula nº 0066449, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 17 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6F320204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 346/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 424/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LYDIANE DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 2017445, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Picuí-PB, 17 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CFB77C47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 05 de julho de 2021 às 08h00min. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL COMPLEMENTAR. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 17 de junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**887CAC02

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 246/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da Lei Municipal nº 1.350/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n° 009/2021/Departamento de Licitações e Contratos que solicita providências para apuração de responsabilidade da personalidade jurídica Fundação Rubens Dutra Segundo, participante do Certame Licitatório realizado por este município, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais através da Secretaria de Saúde – FMS do município de Pombal-PB,ante a injustificada recusa no envio de proposta atualizada, após regularmente convocada no prazo legal;

CONSIDERANDO que tal recusa fere princípios basilares do procedimento licitatório, regulado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente o contido no seu art. 81, além de dificultar a boa prestação dos serviços de saúde no âmbito deste município, acarretando em prejuízo à população;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de processo administrativo a fim de apuar os fatos à luz do que a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1° - Institui Comissão de Processo Administrativodestinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando n° 009/2021 — DELIC (Departamento de Licitações e Contratos) desta Prefeitura de Pombal — PB, destinada a averiguar a violação de norma esculpida no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

RAFAEL SILVA LINHARES, servidor deste município, matricula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora efetiva deste município, matricula 1409 e

KERVY TAFFAREL LEITE DA NÓBREGA ASSIS, servidor deste município, matricula 1326.

Art. 2° - A comissão de que trata esta portaria, receberá a sigla **e numero sequencial PAG/GP/PMP** N° **002/2021** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**73D4AFC3

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 240/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, o encerramento da Licença para Tratamento de Saúde formulado pela titular do cargo, Sra. Katia Sueli Leandro Queiroga de Sousa, concedida nos termos da Portaria SEAD/PMP nº 458/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Darlla Lacerda Garrido Almeida, do cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe e arquivamento deste ato na pasta funcional do(a) servidor(a) e a baixa no sistema de folha de pagamento, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:407795DB

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.201/2021, que declarou Estado de Calamidade, publicado no dia 19 de março de 2021, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.352/2021, publicado no dia 17/06/2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o STF chancelou a autonomia admistrativa de Estados e Municípios para editar e promover atos normativos relacionados às ações de combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid-19;

CONSIDERANDO que o município de Pombal, na 27ª avaliação realizada no dia 14/06/2021, pelo Governo Estadual, encontra-se inserido na Bandeira Laranja – Plano Novo Normal Paraíba;

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito a busca pela manutenção da situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que os estudos demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo Único - Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

- **Art. 3º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, exceto nas datas tratadas no art. 6º deste decreto, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;
- academias, com limite de funcionamento de 30% (trinta por cento) da capacidade, por força da Lei Municipal nº 1982/2021, , observando todas as normas de distanciamento social e protocolos específicos do setor;
- instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- hoteis, pousadas e similares;
- indústria.
- **Art. 5º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local.
- Art. 6º A AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária do município, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art. 7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 8º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.
- § 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
- § 2º As aulas práticas dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.
- § 3º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto municipal nº 2.218/2021;
- § 4º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 9º** Ficam suspensas, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 as atividades esportivas no Estádio municipal e quadras esportivas em todo território Municipal.
- Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do município de Pombal o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 11** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, salas de espetáculos, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows e feiras comerciais em todo o território municipal.
- **Art. 12** Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos ou privados, tais como: prefeituras, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer e estabelecimentos similares.
- **Art. 13** Fica proibido aglomerações e consumo de bebidas alcoólicas em todas praças, canteiros, passeios e demais espaços públicos destinados a lazer, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021.
- Art. 14 As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender do cenário epidemiológico do município.
 Art. 15 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**82851534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0718/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **814**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1325, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:44D04EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0719/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **825**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **YARGO LUCIO GENTIL,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: **1972, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0CC242E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0720/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **830**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 128, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0A5B3E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0721/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 690/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria

Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AUXÍLIO NATALIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, KENNEDY XAVIER DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Médico Plantonista mat.: 1390, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.
- **Art. 2º** Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:00D120BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0722/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **823**/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** à servidora pública municipal, **KESSIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, mat.: 2705, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**76C17AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0723/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **819**/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GABRIELLA CRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:65C82294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0724/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 828/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 0532/2021 e Portaria SEAD/PMP nº 489/2021, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, JOSIVANIA VENCESLAU DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1529, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial deste pleito, o dia 15 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6232192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0725/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 798/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, AMANDA MAESIA VIEIRA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR MONITOR DE CRECHE, mat.: 2260, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2791F110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0726/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0807/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNA LAMARA FORMIGA ALMEIDA, ocupante do cargo

público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: **2251**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A105419F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0727/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 810/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 1581, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**32D5794A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0728/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 817/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELIDINALVA VIEIRA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 2249, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**561F176B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0729/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 803/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KAISIANE CARNEIRO QUIRINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1294, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 379E2F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0730/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 811/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JAQUELYNE DE LACERDA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2246, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**844B98E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0731/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 690/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KENNEDY XAVIER DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Médico Plantonista, mat.: 1390, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**740123C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0732/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 818/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FABIANA NUCCIA CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 141, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8B22D021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0733/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 813/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DALVA DANTAS FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 194, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:08EFCAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0734/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 831/2021, o art. 1° da Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 946, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação, for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º -

A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**03FEF941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0735/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0875/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAMELA SONNALLY GARRIDO DE LACERDA PEREIRA CAVALCANTE	1912	MÉDICA ESPECIALISTA RADIOLOGISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F979B2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0736/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0747/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEÓRGIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA LÚCIO	1909	MÉDICA ESPECIALISTA PEDIATRA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B15CF318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0737/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0913/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA	0120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/202	1 a 30/06/2021

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A2BBD2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0738/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0915/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO GOMES VIEIRA	1106	ODONTÓLOGO 40H
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:41C56D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0739/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0763/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	0733	ELETRICISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AB79419A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0740/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0837/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA	1184	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AB12AF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0741/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0888/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1968	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**4B3F555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0743/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0911/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA	0108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AEAF7DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0744/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0879/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9652C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0745/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0895/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO LOPES MENDES JUNIOR	1355	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9FBFF81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0746/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0908/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	0182	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/06/2021 a 30/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:96C7B1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0747/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0884/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAMES LEITE DE BRITO	1087	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	01/06/2021 a 30/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 229E48C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0748/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0883/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F8E46DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0749/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0894/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL GOMES VIANA	1347	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E44184C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0750/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0821/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
CHIRNAY MEDEIROS	SEVERIANO	GOMES	DE	0769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de G	ozo das Férias			01/06/2021	a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7DBF60BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0751/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0882/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/06/20	21 a 30/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:05E7E89E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação desenfreada de novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional, sobretudo nos municípios, comprometendo substancialmente a capacidade do sistema de saúde pública, que está pressionado e pode colapsar:

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço da COVID-19 é o isolamento social da população;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado; CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação de hospitais e unidades básicas;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados

pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, os Decretos Municipais para o enfretamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, em todo território do Município de Santa Cecília, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através da Coordenadoria de Defesa Civil, assim como, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais de fiscalização.

§ 1°. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.

§ 2º. As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Santa Cecília, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**F938472E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2021

OBJETO: Execução dos serviços das Reforma da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental **PE ANCHIETA** localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ N° 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 85.144,81 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/06/2021 a 17/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 5ACE6A74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2021

OBJETO: Execução dos serviços da Reforma da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental **JULIO LAURINDO DE ALMEIDA** localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 66.592,37 (Sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 17/06/2021 a 17/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**32FBE53B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2021

<u>OBJETO</u>: Execução dos serviços das Reforma da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental **ANTÔNIO JUVINO DOS SANTOS** localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.264,64 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reis e sessenta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/06/2021 a

17/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:3B973435

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 0009/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Execução dos servicos da manutenção de diversas ruas

na cidade para festa de Nossa Senhora de Santana, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: DEL ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, firmando o Valor Global de R\$ 63.251,80 (Sessenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Declarar Vencedora a empresa: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME-CNPJ: 17.415.942/0001-33**, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, firmando o **Valor Global de R\$ 63.251,80** (**Sessenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos**), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de Junho de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**56FCB344

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 167/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2021 - 02.06.21 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226,50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9DEE416B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 168/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT N° 00167/2021 - 02.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226.50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**2416FEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 169/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2021 - 02.06.21 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226,50.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:9C68B6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 170/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORCAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2021 - 02.06.21 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM.. MÉDICOS E HOSP. L'TDA ME -R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226,50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:26D878A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 171/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2021 - 02.06.21 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226,50.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:04DEC0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 172/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.303.1017.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00167/2021 - 02.06.21 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 23.907,45; CT N° 00168/2021 - 02.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 11.514,00; CT N° 00169/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 7.501,25; CT N° 00170/2021 - 02.06.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 540,00; CT N° 00171/2021 - 02.06.21 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 45.418,25; CT N° 00172/2021 - 02.06.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.226.50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**20E6D3F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0173/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021— 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.302.1017.2092 MANUT. DAS AÇOES DO CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS 4.4.90.52.01 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E BUCAL MATERIAL PERMANENTE 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00173/2021 - 02.06.21 -EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 13.302,50; CT N° 00174/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 10.340,00; CT N° 00175/2021 - 02.06.21 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A624BE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 174/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 00026/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021- 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.302.1017.2092 MANUT. DAS AÇOES DO CENTRO DE ODONTOLÓGICAS ESPECIALIDADES 4.4.90.52.01 E EOUIPAMENTOS MATERIAL **PERMANENTE** 10.301.1017.2026 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E **MATERIAL** PERMANENTE 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00173/2021 - 02.06.21 -EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 13.302,50; CT N° 00174/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 10.340,00; CT N° 00175/2021 - 02.06.21 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.251,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:47162142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 175/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021– 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.302.1017.2092 MANUT. DAS AÇOES DO CENTRO DE 4.4.90.52.01 ODONTOLÓGICAS **ESPECIALIDADES** Е **EQUIPAMENTOS** MATERIAL **PERMANENTE** 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4.4.90.52.01 PERMANENTE 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00173/2021 - 02.06.21 -EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 13.302,50; CT N° 00174/2021 - 02.06.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 10.340,00; CT N° 00175/2021 - 02.06.21 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.251,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:222DF04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 Secretaria de Administração - 04.122.2003.2004 -Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças - 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura -02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 -Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FUNDAMENTAL - 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO - 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - 02.08 SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00181/2021 - 08.06.21 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 10.200,00; CT N° 00185/2021 - 10.06.21 -PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 15.678,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7BD5FA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS OBJETO: DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 Secretaria de Administração - 04.122.2003.2004 -Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças - 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural -15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura -02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 -Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1006.2057 DO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL – 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO - 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFANTIL EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00181/2021 - 08.06.21 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 10.200,00; CT N° 00185/2021 - 10.06.21 -PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 15.678,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DD8207E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB

Resolução CACS/FUNDEB n.º. 02/2021, de 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providencias.

Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, fazem saber que aprovaram a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei Municipal n.º.485/2021, de 05 de março de 2021.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de São João do Tigre (PB).

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II - acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III - supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V - acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;

VI - exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursosdo FUNDEB, em tempo hábil a análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII - manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas;

VII- observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento érealizado com essa parcela mínima legal de recursos;

VIII- exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado.

XI - apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;

XII - requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho:

XIII –exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros. § 2º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6° da Lei Municipal n.°485/2021 de 05 de março de 2021, bem como as atribuições dos membros e impedimentos.

DO FUNCIONAMENTO Das reuniões

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

ParágrafoÚnico. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 6° As reuniõesserão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º A reunião não será realizada se o quorumnão se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º Quando não for obtida a composição de quorum, na forma doparágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 7º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência;

III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV

relatóriodascorrespondênciasecomunicações,recebidaseexpedidas; IV –ordem do dia,referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{8}^{\mathbf{o}}\ \mathbf{As}\ \mathrm{decisões}\ \mathrm{nas}\ \mathrm{reuni\~oesser\~ao}\ \mathrm{tomadas}\ \mathrm{pela}\ \mathrm{maioria}\ \mathrm{dos}\ \mathrm{membros}\ \mathrm{presentes}.$

Art. 9º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 10. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 11.Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 13. Compete ao presidente do Conselho:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

 III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV – dirimiras questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado; VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do local de trabalho;

b) estabelecimento de ensino em que atuam;

- c) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
- d) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- **Art. 15.** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.
- Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
- I comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das reuniões do Conselho;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 18. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 19. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 20. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 22. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 24. Esta Resolução revoga o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB aprovado em 14 de setembro de 2007.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

TIAGO BEZERRA NOGUEIRA Membro

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS Membro

IOLANDO CORDEIRO SILVA Membro

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA Membro

MARIA FRANCINETE DE AMORIM Membro

THAIS MORGANA PEREIRA DOS SANTOS Membro

ROSANA DE CARVALHO RODRIGUES Membro

JUNIOR RICARDO DE BRITO Membro

MARAÍSA GECIANE MEDEIROS TUTU Membro

MARIA ADENICE DE SOUSA Membro

AUCILENE DUARTE TUTU
Membro

MARIA DE FATIMA SOUSA ALVES Membro

MARIA HELENA BALTAZAR DA SILVA Membro

ALÍCIA RAYANE SABINO DA SILVA Membro

WILLAMAR JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA Membro

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** 3DA3B461

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 040/2021

Ref. Processo Licitatório nº 081/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para profissionais da saúde nas ações de enfrentamento a covid 19.

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10),

com a importância global de R\$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2º, inciso I, a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para profissionais da saúde nas ações de enfrentamento a covid 19, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**07AAC59F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 - DISPENSA N° 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2021 - DISPENSA N° 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para profissionais da saúde nas acões de enfrentamento a covid 19: VIGÊNCIA: 17 de junho a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; Elemento de Despesa: CONSUMO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE Fontes: 0.1.214/340.214; 2 0.2.214/341.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 2 0.1.211/300.211; 3 2 0.1.214/300.214; 2 0.1.211/300.250/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2177 0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2183 0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENCÃO DA MANUTENCÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 2 0.1.214/300.214; 2 0.1.211/300.211/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de MATERIAL CONSUMO; 3.3.90.30.00 DE Fontes: 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 2 0.1.214/300.214/ Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; VALOR GLOBAL: R\$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2°, inciso I; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**58C13AE0

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 041/2021

Ref. Processo Licitatório nº 082/2021

Înteressado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação direta dos serviços de fotografia e filmagem, para registro audiovisual de ações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa RANIERE ARAÚJO DA SILVA 06639733412 (CNPJ N° 34.544.952/0001-98), com a importância global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação dos serviços de fotografia e filmagem, para registro audiovisual de ações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9F6F0FFF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – DISPENSA Nº 041/202

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – DISPENSA Nº 041/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RANIERE ARAÚJO DA SILVA 06639733412 (CNPJ n° 34.544.952/0001-98); OBJETO: execução dos serviços de fotografia e filmagem, para registro audiovisual de ações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data da subscrição e termo final em seis (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; FONTE: 0.1.001-001 001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Raniere Araújo da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**57BBF2E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO OBJETO DO EXTRATO CONTRATO

RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 017/2021

Nº. CONTRATO: 147/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME.,

CNPJ n 14.313.179/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia e levantamento topográfico.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.

04.122.2002.2027 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

04.122.2002.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Elemento de despesa -3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 15 de junho de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:328E21E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM DESTINADA A CONFECÇÃO DE

PLACAS DE TRÂNSITO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 17 de Junho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8400F9CC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA, PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 17 de Junho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: EA6478AE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA - APT Nº 05/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo APT nº 01/2021/IPSOL, Considerando o requerimento, os laudos e pareceres constantes no Processo APT nº 01/2021.

Art. 1º Conceder a Paulo Sabino dos Santos, matrícula nº 90106, aposentado, de acordo com a portaria - AVI nº 035/2017, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da aposentadoria, por necessitar de assistência permanente de terceiro, nos termos do art. 63A, da Lei 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 17 de junho de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:4E3D0026

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL **PORTARIA Nº 06/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo APT nº 01/2021/IPSOL, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Fernando Cesar Ramos Pereira Segundo, matrícula nº 90045, Assistente Previdenciário, férias, no período de 10 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 17 de junho de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:090A22D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63, com sede na Rua Vereador João Bernardino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, portador do CPF: 625.523.764-87 e RG: 1289387 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares - PB, representado pelo Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUSA, portador do CPF: 625.523.764-87 e RG: 1289387 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares - PB, venceu os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais.

Tavares - PB, 08 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:DECAAD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa: **JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487**, CNPJ: **38.578.543/0001-63**, com sede na Rua Vereador João Bernardino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, portador do CPF: 625.523.764-87 e RG: 1289387 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, representado pelo Sr. **JOSÉ MARQUES DE SOUSA**, portador do CPF: 625.523.764-87 e RG: 1289387 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, venceu os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Tavares - PB, 14 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5B938252

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0041 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00041/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço comobjetivoRegistro de Preço escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento relógio de ponto eletrônico biométrico, acompanhado de bobinas, licença de softwares para o controle diário da frequência destinado ao município de Uiraúna. A reunião marcada para o dia 22 de junho de 2021, ás 10:00 horas fica remarcada para dia 30 de junho de 2021, com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 -cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 17 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F198D67F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO PP 001/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

N°. CONTRATO 000016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES Е FILTROS DE COMBUSTÍVEL, AS DESTINADOS SECRETARIAS DE FINANCAS. ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO

REALIAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina 5,65

DESTE MUNICÍPIO.

ITEM 5 Diesel s500 4,44

ITEM 11 Diesel s10 4,54

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 03 de maio de 2021

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**DED7D194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0016/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores:

- AFIMOTOR GENTIL DE ASSIS FILHO ME com o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), vencendo no ítem: 5;
- AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA com o valor de R\$ 94.740,00 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 7, 8;
- DANTAS AUTO PEÇAS LTDA ME com o valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 2. 3, 6;
- N A EQUIPADORA LTDA com o valor de R\$ 39.455,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 9, 10, 11, 12, 13, 14;
- , perfazendo o Valor Global de 219.195,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 17/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0016/2021

N°. CONTRATO 00062/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis Contratado: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 94.740,00 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

Data do Contrato: 17 de Junho de 2021

Vigência: 17/06/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0016/2021

N°. CONTRATO 00063/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: N A EQUIPADORA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 39.455,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Data do Contrato: 17 de Junho de 2021

Vigência: 17/06/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0016/2021 Nº. CONTRATO 00064/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: AFIMOTOR GENTIL DE ASSIS FILHO ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO

DA FROTA VEICULAR DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 17 de Junho de 2021

Vigência: 17/06/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0016/2021

Nº. CONTRATO 00061/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis Contratado: DANTAS AUTO PEÇAS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO

DA FROTA VEICULAR DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 17 de Junho de 2021

Vigência: 17/06/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:F75E27E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 637, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACENDER FOGUEIRAS E QUEIMAR FOGOS ARTIFÍCIO EM TODA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas em todo o Estado da Paraíba, principalmente no sertão, bem como as difusões de novas variantes do novo coronavírus, inclusive com potencialidades de maior propagação e gravidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça, pelas queimadas das fogueiras e de fogos de artifício, impactando a saúde respiratória da população;

CONSIDERANDO a necessidade de inibir o surgimento de problemas de saúde respiratórios provocado pela fumaça, o que pode ser um agravante no período de enfrentamento à COVID-19, haja vista os problemas respiratórios decorrentes da inalação de fumaça e gases tóxicos liberados por fogueiras juninas e da queima de fogos;

CONSIDERANDO a teor da Lei Estadual nº 11.711, de 19 de junho de 2020, que proíbe o ato de acender fogueiras nas áreas urbanas em todo o território estadual, enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a aproximação dos festejos juninos, tradicionalmente celebrados no nordeste brasileiro, em especial no sertão do estado;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 3/5º PJ - Sousa/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em 1º de junho de 2021, a qual recomenda aos municípios da região a decretação de proibição, em toda zona urbana, do ato de acender fogueiras e queimar fogos de artifício, visando evitar a exposição da população em geral à fumaça e/ou gases decorrentes desta utilização.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, em todos os espaços públicos e privados da zona urbana do Município de Vieirópolis, o ato de acender fogueiras e queimar fogos de artifícios, como forma de evitar a exposição da população à fumaça e/ou gases decorrentes desta utilização.

Art. 2º As forças policiais estaduais, inclusive o Corpo de Bombeiros Militar, e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o infrator a aplicação de multa, nos termos do art. 2º, da Lei Estadual nº 11.711/2020.

Parágrafo Único: Além da penalidade descrita no caput, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal.

Art. 3º A proibição de que trata este Decreto será mantida enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.711/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 16 de junho de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:B372E149

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB; ADJUDICO o seu objeto a: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 20.875,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 251.027,77.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 20.875,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 251.027,77.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021

Aos 09 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEI	OOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
CNPJ: 3	8.259.748/0001-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	Máscara respiratória N95 sem válvula	BETANIAMED	Unidade	950	1,70	1.615,00
232	Caneta de alta rotação	DENTEMED	Unidade	20	180,00	3.600,00
233	Micromotor	DENTEMED	Unidade	10	250,00	2.500,00
234	Contra-ângulo	DENTEMED	Unidade	10	250,00	2.500,00
238	Autoclave	DENTEMED	Unidade	2	4.900,00	9.800,00
241	Fotopolimerizador odontológico (220v)	DENTEMED	Unidade	2	430,00	860,00
TOTAL						20.875,00

VENCEI	DOR: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA					
	0.495.121/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido fosfórico com 3 unidades	ANGELUS	Pacote	105	2,72	285,60
2	Adesivo fotopolimerizável Single Bond de franco único (10% em peso de carga nanoparticulada)— 6 gramas	3M	Frasco	90	105,00	9.450,00
3	Água destilada 5 litros	FORTSAN	Unidade	230	9,90	2.277,00
4	Água oxigenada 1 litro	VICPHARMA	Unidade	15	4,20	63,00
5	Agulha gengival descartável 27G com 100 unidades	PROCARE	Caixa	65	32,00	2.080,00
6	Agulha gengival descartável 30G com 100 unidades	PROCARE	Caixa	60	32,00	1.920,00
7	Álcool líquido 70% – 1litro	PROLINK	Frasco	180	5,69	1.024,20
8	Álcool gel 70% – 1litro	KELLDRIN	Frasco	80	9,96	796,80
9	Alginato Presa Normal Tipo II – 410 gramas	COLTENE	Pacote	90	22,00	1.980,00
10	Amálgama 2 porções com 50 cápsulas	SDI	Pacote	50	105,00	5.250,00
11	Anestésico tópico (gel) 12 gr	DFL	Unidade	60	5,70	342,00
12	Barreira gengival 2gr com ponteiras	BIODINAMICA	Unidade	8	15,90	127,20
13	Bicarbonato de sódio extra fino 100 gr	NEEDS	Frasco	30	8,35	250,50
14	Caixa perfuro-cortante 13 litros	DESCARBOX	Unidades	30	6,14	184,20
15	Callen Kit com PMCC	SSWHITE	Caixa	7	75,60	529,20
16	Callen Kit sem PMCC	SSWHITE	Caixa	7	60,00	420,00
17	Cera 7 rosa com 18 lâminas	ASFER	Caixa	48	16,50	792,00
18	Cera Utilidade	ASFER	Caixa	48	19,50	936,00
19	Cimento cirúrgico sem eugenol	MAQUIRA	Caixa	6	29,40	176,40
20	Cimento de Hidróxido de Cálcio	MAQUIRA	Caixa	50	7,12	356,00
21	Cimento Endodôntico	DENTSPLY	Caixa	6	32,00	192,00
22	Compressa de Gaze 7,5x 7,5 pacote com 500 (9 Fios)	BIOTEXTIL	Pacote	120	7,50	900,00
23	Cones de Guta Percha 1° série (15 a 40)	DIADENT	Caixa	20	29,90	598,00
24	Cones de Guta Percha 2º série (45 a 80)	DIADENT	Caixa	20	28,00	560,00
25	Cones de Guta Percha Acessórios (FF)	DIADENT	Caixa	20	28,00	560,00
26	Coltosol	COLTENE	Unidade	70	4,89	342,30
27	Clorexidina 0,12% – 1 litro	IODONTOSUL	Frasco	60	34,00	2.040,00

1962	100	D B. 1 62 - 4 B.	DODEC AND	l _E	00	10.00	1 440 00
10 10 10 10 10 10 10 10	28	Detergente Enzimático – 1 litro	FORTSAN	Frasco	80	18,00	1.440,00
15 2007 20							,
15 1774 Papels 1		* *	`			,	,
15 Fri a gal							
Fig. Processor		*				,	
20							,
20 20 20 20 20 20 20 20	35	Fio de sutura Seda 4-0	PROCARE	Caixa	35	39,00	1.365,00
15 Secondary Col. 1500	36	Fio de sutura Seda 3-0	PROCARE	Caixa	35	42,00	1.470,00
20	37	Fio de sutura Nylon 4-0	PROCARE	Caixa	48	32,00	1.536,00
100 St. Personner 1	38	Fio retrator nº 0	AFF	Unidade	5	27,00	135,00
Fig. 1	39	Fio retrator nº 00	AFF	Unidade	5	27,00	135,00
Section of the product of the colors of the colors of the color of t	40	Fio retrator nº 1	AFF	Unidade	5	29,50	147,50
15 15 15 15 15 15 15 15	41	Fita adesiva para autoclave	POLITAPE	Unidade	50	3,60	180,00
Monrescond		Fixador radiográfico (Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia) – 500 ml	CARESTREAM				
Section Section Type T				Unidade		,	312,00
Second Roy Landacks							
Communicacion (Notamon (Nota							
19						,	
19						,	,
Secretaries		•					
15. Recompany Margine Margine Margine State 10 15.00		•					
Secondary Books August France Books August France Secondary Seco							
Marchando de Ciklor PA		A				,	
50. Conference of Vicine Formation (1998) Section Post Casta 19 35.65 36.55		*					
Section Sect							
15 Manusco Riverson Service Servi							
		*					
Second Section (1985)						,	,
Management Man							
March Service Servic		·					
MEDIX Carbo Carb	60		DFL	Caixa	170		
Section Memory	61	Luva estéril 7.0 com 50 pares por caixa	MEDIX	Caixa	15	2,50	37,50
Memory Marcon Memory M	62	Luva estéril 7.5 com 50 pares por caixa	MEDIX	Caixa	10	2,50	25,00
March Compose MSDR Content Compose	63	Luva M com 100 unidades	MEDIX	Caixa	360	68,90	24.804,00
Mesens cirrigica com Somitados SPLUS Cata 100 10,200 1	64	Luva P com 100 unidades	MEDIX	Caixa	413	68,90	28.455,70
Meripacamina 2'n corn quincifrant 11/10/00/00 con St outlados-nubete de vision Microsoft Microso	65	Luva PP com 100 unidades	MEDIX	Caixa	100	68,90	6.890,00
Micro apticadence de adenivo descentavel Micro April	66	Máscara cirúrgica com 50 unidades	SSPLUS	Caixa	300	16,50	4.950,00
District Process District VILE Online Process SPICIS	68	Mepivacaína 2 % com epinefrina (1:100.000) com 50 unidades- tubete de vidro.	DFL	Caixa	100	102,00	10.200,00
17.1 Outloo de Proteção SPLUS Unidade 30 30 30 17.00 12.20	69	Micro-aplicadores de adesivo descartável	MICRODONT	Unidade		11,50	690,00
22	70	Obturador provisório	DENTAL VILLE	Unidade		,	745,00
Table Date		Óculos de Proteção	SSPLUS	Unidade		3,90	117,00
Paged Curbono pura Artenlação com 12 unidades BIODINAMICA Brevelpe 5		*				,	,
Pasta profilition							,
Pelicula de filme andisgrafico adulto com 150 unidades	74		BIODINAMICA	Envelope	45	1,45	65,25
Pelicula de filme andrográfico infamil Postas de pupel absorvence estirid e? série (15 a 40) DENTSPEY Caisa 4 25.59 11.40,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 25 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 15 27,00 405,00 Postas de pupel absorvence estirid e? 3 DENTSPEY Caisa 5 24,00 1,680,00 Postas de Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micolibrida (TEGIDAR, BisGMA, Cerlanica silanizada FMG Tubo 70 24,00 1,680,00 Resina Composta Fospopilmerizized Micoli				= :			
Pouts & pupel absorves estrict of \$\foatstyle{2} \ \text{ series (15 a dt)} \ \ \text{ potential solution estrict of \$\foatstyle{2} \ \text{ series (15 a dt)} \ \ \text{ potential solution estrict of \$\foatstyle{2} \ \text{ series (15 a dt)} \ \text{ potential solution estrict of \$\foatstyle{2} \ \text{ potential estrict of \$\foatstyle{2} \	75	*	`				
Poutas de papel absorveue estéril et 25 DENTSPIY Caixa 15 27,00 405,00	75 76	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades	CARESTREAM	Caixa	10	169,00	1.690,00
Pouss de papel absorvente estéria d° 0	75 76 77	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil	CARESTREAM CARESTREAM	Caixa Caixa	10	169,00 195,00	1.690,00 780,00
Resina Composta Petopolimerizievel Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerlmica silantzed tratads, 2-Benzoriano) Associated PMG Tubo 70 24,00 1,680,00	75 76 77 78	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY	Caixa Caixa Caixa	10 4 40	169,00 195,00 28,50	1.690,00 780,00 1.140,00
Intrada, 2 - Beruscriazolimentifenol) cor A1 (4g)	75 76 77 78 79	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY	Caixa Caixa Caixa Caixa	10 4 40 15	169,00 195,00 28,50 27,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00
Part	75 76 77 78 79 80	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa	10 4 40 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00
Proceedings	75 76 77 78 79 80 81	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2– Benzotriazolil–4–metilfenol) cor A1 (4g)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo	10 4 40 15 15 20	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00
Tratada, 2 - Berazotriazoli	75 76 77 78 79 80 81	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo	10 4 40 15 15 20 70	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00
Roletes de algodio (dental)	75 76 77 78 79 80 81 82	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo	10 4 40 15 15 15 20 70	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00
88 Selante para cavidades – FluroShield Dentsply DENTSPLY Unidade 30 75,00 2.250,00 89 Seringa de insulina com 100 unidades INJEX Caixa 5 29,00 145,00 90 Seringa hipodérnica com agulha descartável de 5ml SR Unidade 50 0,04 420,00 91 Solução de Milton 1% – I litro FORTSAN Frasco 15 5,87 88,05 92 Solução de Milton 1% – I litro FORTSAN Frasco 15 6,35 95,25 93 Sor fisológico de clered de sódio 0,9% FARMACE Prasco 10 3,50 350,00 94 Sugador descartável com 24 unidades INDUSBELLO Caixa 60 37,10 2,226,00 95 Sugador desdodritic dos édate do ma du unidades MAZCLEAN Pacote 30 9,18 2,754,00 96 Sugador desdodritic dos édate do ma du unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tird e aço para porta matriz 7smm MAQUIRA Envelope	75 76 77 78 79 80 81 82 83	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo	10 4 40 15 15 20 70 70	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.200,00
Seringa de insulina com 100 unidades	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Trubo Frasco	10 4 40 15 15 20 70 70 50	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00
90 Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml SR Unidade 500 0.84 420,00 91 Solução de Mipoc 19m - Itiro FORTSAN Frasco 15 5.87 88.05 92 Solução de hipocitor do sódio a 2.5% - I litro FORTSAN Frasco 15 6.35 95.25 93 Soro fisiológico de cloreto de sódio 0.9% FARMACE Frasco 100 3.50 350,00 94 Sugador descartável com 24 unidades MAXCLEAN Pacote 30 9.18 2.754,00 95 Sugador descartável com 40 unidades MAXCLEAN Pacote 30 9.18 2.754,00 96 Sugador escartável com 20 unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tra de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tra de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tra de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 50 6,	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3, 5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00
91 Solução de Milton 1% — I litro FORTSAN Frasco 15 5,87 88,05 92 Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% — I litro FORTSAN Frasco 15 6,55 95,25 93 Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% FARMACE Frasco 10 3,50 350,00 94 Sugador cirárgico descartável com 24 unidades INDUSBELLO Caixa 60 37,10 2,226,00 95 Sugador endodôntico descartável com 24 unidades MACLEAN Pacote 300 9,18 2,754,00 96 Sugador endodôntico descartável com 20 unidades SSPLIS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tra de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 102 Tricresol Formalina BIODINAIICA Unidade 1	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 30	169,00 195,00 28,50 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00
92 Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% — I litro FORTSAN Frasco 15 6,35 95,25 93 Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% FARMACE Frasco 100 3,50 350,00 94 Sugador cirúrgico descartível com 40 unidades INDUSBELLO C Caixa 60 37,10 2.226,00 95 Sugador descartível com 40 unidades MAXCLEAN Pacote 300 9,18 2.754,00 96 Sugador endodônico descartível com 20 unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tira de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 30 3,17 253,60 98 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 0,53 326,50 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 <	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 30 5	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 2,00 25,00 29,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00
93 Son fisiológico de cloreto de sódio 0,9% FARMACE Frasco 100 3,50 350,00 94 Sugador cirárgico descartável com 24 unidades INDUSBELLO Caixa 60 37,10 2,226,00 95 Sugador descartável com 20 unidades MAXCLEAN Pacote 300 9,18 2,754,00 96 Sugador endodôntico descartável com 20 unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tira de aço para porta matriz form MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tira de aço para porta matriz form MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 99 Tira de aço para porta matriz form MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SWHITE Unidade 15 10,76 </td <td>75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89</td> <td>Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml</td> <td>CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR</td> <td>Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade</td> <td>10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 30 5 5</td> <td>169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84</td> <td>1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00</td>	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 30 5 5	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00
94 Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades INDUSBELLO Caixa 60 37,10 2.226,00 95 Sugador edescartável com 40 unidades MAXCLEAN Pacote 300 9,18 2.754,00 96 Sugador endodôntico descartável com 20 unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tira de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 102 Tricresol Formalina MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 10,76 161,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 500 500 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05
96 Sugador endodôntico descartável com 20 unidades SSPLUS Pacote 50 13,00 650,00 97 Tira de aço abrasiva MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tira de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 99 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SSWHTE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Frasco	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 500 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,60 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25
97 Tia de aço abrasiva MAQUIRA Envelope 30 10,69 320,70 98 Tira de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 99 Tira de laço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 50 6,53 326,50 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para indirévido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento— endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 5 14,85 75,96 112	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9%	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 15 15 10 60	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00
98 Tira de aço para porta matriz 5mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 99 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tria de lixa de políéster MAQUIRA Envelope 50 6,53 326,50 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandej queuna MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 2138FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 <td>75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93</td> <td>Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades</td> <td>CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN</td> <td>Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Caixa</td> <td>10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 50 15 15 15 10 60 300</td> <td>169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18</td> <td>1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00</td>	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Caixa	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 50 15 15 15 10 60 300	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00
99 Tira de aço para porta matriz 7mm MAQUIRA Envelope 80 3,17 253,60 100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 50 6,53 326,50 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 25 14,50 362,50 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 5 14,85 74,25 110 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 318FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dettal) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Caixa Pacote Pacote	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 15 15 100 60 300 50	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00
100 Tira de lixa de poliéster MAQUIRA Envelope 50 6,53 326,50 102 Tricresol Formalina BIODINAMICA Unidade 15 10,76 161,40 104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 5 14,85 74,25 111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Caixa Frasco Frasco Frasco Erasco Enevelope	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 15 15 10 60 300 50 30	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70
Tricresol Formalina	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1ª série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço abrasiva	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Caixa Erasco Frasco Erasco Caixa Pacote Pacote Envelope Envelope	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 15 15 10 60 30 30 80	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60
104 Verniz para cavidade SSWHITE Unidade 15 20,76 311,40 105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 109 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 50 30,15 1.507,50 110 Banceja 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 379,80 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 379,80 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 569,70 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirtírgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador eadodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Erasco	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 50 15 15 10 60 300 50 60 30 60 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60
105 Afastador de Minnesota GOLGRAN Unidade 25 19,73 493,25 108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento- endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 50 30,15 1.507,50 111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 569,70 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90 189,20	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)-500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Expecte Envelope Envelope Envelope Envelope Envelope Envelope Envelope Envelope	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 50 15 15 100 60 300 50 30 50 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50
108 Aplicador para hidróxido de cálcio GOLGRAN Unidade 25 14,50 362,50 109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 50 30,15 1.507,50 111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,9	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Caixa Pacote Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Envelope Envelope Unidade	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 15 15 100 60 300 50 30 50 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40
109 Arco para isolamento—endodontia MAQUIRA Unidade 5 14,85 74,25 110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 50 30,15 1.507,50 111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 379,80 117 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) M	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA SSWHITE	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Caixa Pacote Pacote Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 4 40 15 15 20 70 70 50 50 50 50 50 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 3,17 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40
110 Bandeja individual pequena ACONOX Unidade 50 30,15 1.507,50 111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 118 Broca 303 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 569,70 118 Broca 303 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 151,92	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 99 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Revina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorio de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA SSWHITE GOLGRAN	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 50 50 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25
111 Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 569,70 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 569,70 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108	Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de scartável com 24 unidades Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de iixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Erasco Erasco Erasco Erasco Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 50 50 15 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 15 15 15 15 25	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50
112 Broca 3118FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 20 37,98 759,60 113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3.5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador edodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de ixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA GOLGRAN GOLGRAN MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 15 15 100 60 300 50 80 80 80 50 15 15 15 15 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25
113 Broca 3168F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 114 Broca 3168FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)-500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA SSWHITE GOLGRAN GOLGRAN MAQUIRA	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Erasco Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 50 500 30 5 500 15 15 15 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 50 15 55 55 55 55 55	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50
114 Broca 3168FF (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 2135FF (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA SSWHITE GOLGRAN GOLGRAN MAQUIRA ACONOX MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 50 15 15 15 25 5 5 50 20	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60
115 Broca 4138F (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 10 37,98 379,80 116 Broca 3118 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 15 37,98 569,70 117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110 111	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohfbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Sono fisiológico de cloreto de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) Broca 2135FF (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA SSWHITE GOLGRAN GOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MICRODONT MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Caixa Pacote Bresco Envelope Envelope Envelope Unidade Caixa Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 30 15 15 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 50 15 15 15 25 25 25 55 20 20	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,85 30,15 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60
117 Broca 3195 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 4 37,98 151,92 118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 100 101 105 108 109 110 111 1112 113	Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3, (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de scartável com 24 unidades Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de iixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FORTSAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA BIODINAMICA SSWHITE GOLGRAN GOLGRAN MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MICRODONT MICRODONT MICRODONT MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Caixa Pacote Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 15 15 15 15 15 25 25 5 5 20 20 20 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1759,60 759,60 759,60 759,60
118 Broca 3203 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,98 189,90	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110 111 111 111 111 111	Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1° série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril n° 25 Pontas de papel absorvente estéril n° 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohíbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% Sugador cirárgico descartável com 24 unidades Sugador adescartável com 40 unidades Sugador apara porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 3168F (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MICRODONT MICRODONT MICRODONT MICRODONT MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 15 100 60 300 50 80 80 80 80 50 15 15 15 25 5 5 5 20 20 20 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60 759,60 759,60 759,60 759,60 569,70
	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110 111 112 113 114 115	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohibrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohibrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohibrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohibrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohibrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de de loreto de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de de loreto de sódio a 2,5% - 1 litro Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 2135FF (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 4138F (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG CARESTREAM SPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 30 5 500 15 15 15 15 15 15 25 25 5 50 20 20 15 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60 759,60 759,60 759,60 569,70 569,70 379,80
119 Broca 2200 (caixa com 10 unidades) MICRODONT Caixa 5 37,97 189,85	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110 111 112 113 114 115 116	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril de 1º série (15 a 40) Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3,5 (4g) Revelador radiográfico (Agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de Milton 1% - 1 litro Sono fisiológico de cloreto de sódio a 2,5% - 1 litro Sono fisiológico de cloreto de sódio a 2,5% - 1 litro Sono fisiológico de cloreto de sódio a 0,9% Sugador cirúrgico descartável com 20 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço para porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Periza cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento - endodontia Bandeja individual pequena Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 31	CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MICODONT MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 100 60 300 50 30 80 80 80 80 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 405,00 1.680,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60 759,60 759,60 759,60 569,70 379,80 569,70 151,92
	75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 102 104 105 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118	Película de filme radiográfico adulto com 150 unidades Película de filme radiográfico infantil Pontas de papel absorvente estéril nº 25 Pontas de papel absorvente estéril nº 60 Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A1 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A2 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Resina Composta Fotopolimerizável Micohbrida (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol) cor A3 (4g) Revelador radiográfico (Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio)- 500ml Roletes de algodão (dental) Selante para cavidades - FluroShield Dentsply Seringa de insulina com 100 unidades Seringa hipodérmica com agulha descartável de 5ml Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro Solução de code cascartável com 24 unidades Sugador descartável com 40 unidades Sugador endodôntico descartável com 20 unidades Tira de aço abrasiva Tira de aço para porta matriz 5mm Tira de laço da porta matriz 7mm Tira de lixa de poliéster Tricresol Formalina Verniz para cavidade Afastador de Minnesota Aplicador para hidróxido de cálcio Arco para isolamento- endodontia Bandeja individual pequena Broca 3118Ff (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 3168F (caixa com 10 unidades) Broca 3103 (caixa com 10 unidades) Broca 3103 (caixa com 10 unidades) Broca 303 (caixa com 10 unidades)	CARESTREAM CARESTREAM CARESTREAM DENTSPLY DENTSPLY DENTSPLY FMG FMG FMG FMG CARESTREAM SSPLUS DENTSPLY INJEX SR FORTSAN FORTSAN FORTSAN FARMACE INDUSBELLO MAXCLEAN SSPLUS MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MICRODONT	Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Tubo Tubo Tubo Tubo Frasco Pacote Unidade Caixa Unidade Frasco Frasco Envelope Envelope Envelope Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa	10 4 40 15 15 15 20 70 70 50 50 500 30 5 500 15 15 15 15 15 25 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	169,00 195,00 28,50 27,00 27,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,60 2,80 75,00 29,00 0,84 5,87 6,35 3,50 37,10 9,18 13,00 10,69 3,17 3,17 6,53 10,76 20,76 19,73 14,50 14,85 30,15 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98 37,98	1.690,00 780,00 1.140,00 405,00 405,00 405,00 480,00 1.680,00 1.680,00 1.200,00 1.230,00 1.230,00 1.400,00 2.250,00 145,00 420,00 88,05 95,25 350,00 2.226,00 2.754,00 650,00 320,70 253,60 253,60 326,50 161,40 311,40 493,25 362,50 74,25 1.507,50 759,60 759,60 759,60 759,60 759,60 569,70 151,92 189,90

120	Broca alta rotação 1011	MICRODONT	Unidade	300	3,37	1.011,00
121	Broca alta rotação 1012	MICRODONT	Unidade	300	3,38	1.014,00
122	Broca alta rotação 1013	MICRODONT	Unidade	300	3,38	1.014,00
123	Broca alta rotação 1014	MICRODONT	Unidade	450	3,38	1.521,00
124	Broca alta rotação 1015	MICRODONT	Unidade	500	3,38	1.690,00
125	Broca alta rotação 1016	MICRODONT	Unidade	500	3,38	1.690,00
126	Broca alta rotação 1032	MICRODONT	Unidade	100	3,38	338,00
127	Broca alta rotação 1034	MICRODONT	Unidade	100	3,38	338,00
128	Broca alta rotação 1036	MICRODONT	Unidade	100	3,38	338,00
129	Broca alta rotação cirúrgica 701	ANGELUS	Unidade	30	22,62	678,60
130	Broca alta rotação cirúrgica 702	ANGELUS	Unidade	50	22,62	1.131,00
131	Broca alta rotação cirúrgica 703	ANGELUS	Unidade	50	22,62	1.131,00
132	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 04	MAILLEFER	Unidade	30	7,13	213,90
133	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 06	MAILLEFER	Unidade	30	7,13	213,90
134	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 08	MAILLEFER	Unidade	30	7,13	213,90
135	Broca alta rotação cirúrgica 701 haste longa	ANGELUS	Unidade	40	22,62	904,80
136	Broca alta rotação cirúrgica 702 haste longa	ANGELUS	Unidade	40	22,62	904,80
137	Broca alta rotação cirúrgica 703 haste longa	ANGELUS	Unidade	40	22,62	904,80
138	Broca de baixa rotação esférica nº 02	MAILLEFER	Unidade	80	7,13	570,40
139	Broca de baixa rotação esférica nº 04	MAILLEFER	Unidade	80	7,13	570,40
140	Broca Shofu pêra	SHOFU	Unidade	40	12,51	500,40
141	Broca Gates Glidden nº 1 (32mm)	MICRODONT	Unidade	20	14,09	281,80
142	Broca Gates Glidden nº 2 (32mm)	MICRODONT	Unidade	20	14,09	281,80
143	Broca Gates Glidden nº 3 (32mm)	MICRODONT	Unidade	20	14,09	281,80
144	Broca Gates Glidden nº 4 (32mm)	MICRODONT	Unidade	20	14,09	281,80
145	Broca Endo Z	MICRODONT	Unidade	40	20,16	806,40
146	Broqueiro	LM INSTRUMENTAL	Unidade	20	26,30	526,00
147	Brunidor	GOLGRAN	Unidade	10	17,01	170,10
148	Cabo para bisturi nº 03	ABC	Unidade	15	17,33	259,95
149	Cabo para espelho	SSPLUS	Unidade	50	4,01	200,50
150	Calcador Paiva endodôntico (kit com 04 modelos: 1,2,3 4)	GOLGRAN	Unidade	5	70,10	350,50
220	Pote dappen plástico	MAQUIRA	Unidade	20	5,80	116,00
221	Posicionador radiográfico autoclavável (kit)	MAQUIRA	Kit	5	99,00	495,00
223	Seringa Carpule	BRASVAL	Unidade	20	46,42	928,40
225	Sonda Exploradora nº 05	LM INSTRUMENTAL	Unidade	50	9,61	480,50
244	Luva M com 100 unidades	INOVEN	Caixa	120	68,90	8.268,00
245	Luva P com 100 unidades	INOVEN	Caixa	137	68,90	9.439,30
TOTAL	<u>.</u>		•	•	•	251.027,77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

38.259.748/0001-86 Valor: R\$ 20.875.00

- VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

10.495.121/0001-05 Valor: R\$ 251.027,77

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS VIGENTES QDD 2021. VIGÊNCIA: até 09/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00085/2021 - 09.06.21 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 251.027,77; CT Nº 00086/2021 - 09.06.21 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 20.875,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:07A9C09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 180.144,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.857,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 127.305,00.São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021.THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 180.144,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.857,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 127.305,00.São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021.LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2021

Aos 09 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEI	OOR: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA					
CNPJ: 0	7.773.027/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	CIMED	Unidades	800	6,50	5.200,00
3	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	PHARLAB	Unidades	4000	0,22	880,00
8	ALBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG	PRATIDONADUZI	Unidades	800	0,80	640,00
13	AMBROXOL XAROPE ADULTO	NATULAB	Unidades	800	1,80	1.440,00
14	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	PRATIDONADUZI	Unidades	15000	0,17	2.550,00
15	AMOXICILINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG	PRATIDONADUZI	Unidades	800	2,50	2.000,00
16	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG	E.M.S	Unidades	2000	1,10	2.200,00
17	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL	PRATIDONADUZI	Unidades	100	9,00	900,00
19	AMPICILINA SUSPENÇÃO ORAL 250MG/5ML	PRATIDONADUZI	Unidades	800	3,80	3.040,00
23	AZITROMICINA PO SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATIDONADUZI	Unidades	800	8,00	6.400,00
24	BENZILPENICILINA BENZANINA PÓ SUSPENÇÃO INJETAVEL 600.00UI	TEUTO	Unidades	500	7,80	3.900,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,025%	PRATIDONADUZI	Unidades	200	1,85	370,00
32	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 500MG	NATULAB	Unidades	5000	0,13	650,00
37	CAVERDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	E.M.S	Unidades	8000	0,13	1.040,00
38	CAVERDILOL COMPRIMIDO 25MG	E.M.S	Unidades	8000	0,18	1.440,00
39	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	TEUTO	Unidades	15000	0,29	4.350,00
40	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	Unidades	800	4,50	3.600,00
42	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	PRATIDONADUZI	Unidades	13000	0,13	1.690,00
43	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	PHARLAB	Unidades	600	3,10	1.860,00
46	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,09%	NATULAB	Unidades	600	1,15	690,00
47	CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO CPMPRIMIDO 250MG	PRATIDONADUZI	Unidades	1000	0,28	280,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	Unidades	1500	0,29	435,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	MARIOL	Unidades	800	1,00	800,00
59	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	Unidades	800	0,95	760,00
60	DEXAMETASONA CREME 0,1%	PHARLAB	Unidades	2000	0,09	180,00
69	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL 50M/ML	PRATIDONADUZI	Unidades	500	4,80	2.400,00
71	ESTROGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,03MG+0,15MG	E.M.S	Unidades	500	0,66	330,00
74	FLUCONAZOL CAPSULA 150MG	CIMED	Unidades	5000	0,30	1.500,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	PHARLAB	Unidades	30000	0,03	900,00
79	HIDROCLORATIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	PRATIDONADUZI	Unidades	5000	0,01	50,00
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO ORAL 61,5MG/ML	NATULAB	Unidades	1000	2,10	2.100,00
81	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UNIAOQUIMICA	Unidades	8000	0,12	960,00

83	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	Unidades	800	1,00	800,00
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG	ROCHE	Unidades	1000	2,00	2.000,00
87	LEVODOPA+BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100MG+25MG	ROCHE	Unidades	1000	0,80	800,00
88	LEVODOPA+CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG+25MG	CRISTALIA	Unidades	1000	0,60	600,00
89	LEVODOPA+CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG+50MG	CRISTALIA	Unidades	1000	1,40	1.400,00
91 92	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MG LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 75MG	MERCK MERCK	Unidades Unidades	5000 5000	0,15 0,15	750,00 750,00
93	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 88MG	SANOFI	Unidades	5000	0,15	750,00
94	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MG	MERCK	Unidades	8000	0,15	1.200,00
95	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 112MG	MERCK	Unidades	3000	0,30	900,00
97	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 150MG	MERCK	Unidades	3000	0,18	540,00
99	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	CIMED	Unidades	6000	0,08	480,00
100	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	MARIOL	Unidades	800	1,50	1.200,00
101	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 100MG	PRATIDONADUZI PRATIDONADUZI	Unidades Unidades	40000 5000	0,05 0,19	2.000,00 950,00
103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	UNIAOQUIMICA	Unidades	8000	0,05	400,00
104	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	NATULAB	Unidades	800	1,00	800,00
105	MALEATO DE ENALAPRIL	GEOLAB	Unidades	8000	0,09	720,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	Unidades	12000	0,04	480,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	GEOLAB	Unidades	12000	0,05	600,00
109	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	NEOQUIMICA	Unidades	8000	0,19	1.520,00
110 112	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 20MG/ML METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	NATULAB NEOQUIMICA	Unidades Unidades	4000	1,00 0,10	800,00 400,00
113	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	PRATIDONADUZI	Unidades	700	4,99	3.493,00
114	MONONITRATO DE ISSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	E.M.S	Unidades	6000	0,19	1.140,00
115	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	GEOLAB	Unidades	8000	0,09	720,00
116	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	PRATIDONADUZI	Unidades	8000	0,05	400,00
118	NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	PRATIDONADUZI	Unidades	700	3,40	2.380,00
119	NISTANTINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	NATULAB	Unidades Unidades	800	3,90	3.120,00
120 121		PRATIDONADUZI E.M.S	Unidades	800 5000	6,00	4.800,00
121	NORESTISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	NEOQUIMICA	Unidades	5000	0,19 0,29	950,00 1.450,00
123	OLEO MINERAL	MARIOL	Unidades	800	2,00	1.600,00
124	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG	PHARLAB	Unidades	40000	0,08	3.200,00
125	OMEPRAZOL CAPSULA 40MG	E.M.S	Unidades	10000	0,50	5.000,00
126	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	PRATIDONADUZI		7000	0,11	770,00
127	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	PRATIDONADUZI	Unidades	12000	0,11	1.320,00
128	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML PASTA DÁGUA	NATULAB MARIOL	Unidades Unidades	800 400	0,60 6,30	480,00 2.520,00
130	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	VITAMEDIC	Unidades	7000	0,05	350,00
132	SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ ORAL	PRATIDONADUZI	Unidades	4000	0,40	1.600,00
133	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	PHARLAB	Unidades	2000	0,50	1.000,00
134	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	PRATIDONADUZI	Unidades	6000	0,10	600,00
135	SIMETICONA SUSPENÇÃO ORAL	NATULAB	Unidades	800	1,00	800,00
137	SINVASTANTINA COMPRIMIDO 20MG	PHARLAB	Unidades	8000	0,05	400,00
138	SINVASTANTINA COMPRIMIDO 40MG SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400+80MG	PHARLAB PRATIDONADUZI	Unidades Unidades	6000 8000	0,10 0,10	600,00 800,00
142	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	E.M.S	Unidades	5000	0,40	2.000,00
143	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG	E.M.S	Unidades	2000	0,40	800,00
144	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250MG	BIOLAB	Unidades	12000	0,19	2.280,00
145	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500MG	BIOLAB	Unidades	12000	0,40	4.800,00
146	ACIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG	PRATIDONADUZI		800	4,19	3.352,00
149 150	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL	UNIAOQUIMICA E.M.S	Unidades Unidades	1000 5000	11,00 0,29	11.000,00
150	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 450MG	SIGMA	Unidades	5000	1,10	5.500,00
152	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	CRISTALIA	Unidades	8000	0,05	400,00
153	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	CRISTALIA	Unidades	30000	0,05	1.500,00
154	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	CRISTALIA	Unidades	700	1,30	910,00
156	CLORIDRATO DE AMITRIPTLINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	Unidades	15000	0,01	150,00
157	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	CRISTALIA	Unidades	7000	0,10	700,00
158 159	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10MG CLORIDRATO CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	SIGMA SIGMA	Unidades Unidades	2000	0,59 1,00	1.180,00 2.000,00
160	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	Unidades	5000	0,19	950,00
164	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	NATULAB	Unidades	800	0,60	480,00
165	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	TEUTO	Unidades	7000	0,11	770,00
168	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	TEUTO	Unidades	10000	0,07	700,00
169	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	TEUTO	Unidades	10000	0,06	600,00
170	FENITOÍNA SODICA COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	Unidades	12000	0,10	1.200,00
172 173	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL HALOPERIDOL COMPRIMIDO IMG	CRISTALIA CRISTALIA	Unidades Unidades	600 12000	3,90 0,10	2.340,00 1.200,00
175	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2%	CRISTALIA	Unidades	300	4,00	1.200,00
176	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	Unidades	6000	0,80	4.800,00
177	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA+DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO	NATULAB	Unidades	10000	0,40	4.000,00
180	COMPLEXO B XAROPE	E.M.S	Unidades	500	2,77	1.385,00
181	ISORDIL COMPRIMIDO 5MG	SIGMA	Unidades	500	0,30	150,00
182	ISORDIL COMPRIMIDO 10MG	SIGMA	Unidades	500	0,39	195,00
184 185	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG METPONIDA ZOL COMPRIMIDO 250MG	E.M.S	Unidades Unidades	7000 8000	0,80	5.600,00
188	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG SINVASTANTINA COMPRIMIDO 40MG	PRATIDONADUZI PHARLAB	Unidades	2000	0,17 0,10	1.360,00
TOTAL	TOTAL TOTAL COMMITTEE TOTAL CO	- 11 112/110	J	_000		180.144,00

VENCEDO	OR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 23.	706.033/0001-57					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACICLOVIR CREME 50MG	PRATI	Unidades	300	2,99	897,00
163	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	VITAMED	Unidades	24000	0,04	960,00
TOTAL		-				1.857,00

	OR: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA 0.495.121/0001-05					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
112111	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	E.M.S	Unidades	30000	0.03	900,00
<u> </u>	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG	E.M.S	Unidades	5000	0,05	250,00
	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	LABOFARMA	Unidades	30000	0,04	1.200,00
0	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	GERMED	Unidades	3000	0.29	870.00
.1	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70MG	SANDOZ	Unidades	3000	0,36	1.080,00
12	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	E.M.S	Unidades	800	1,24	992,00
18	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG	E.M.S	Unidades	6000	0,18	1.080,00
20	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	GERMED	Unidades	15000	0,05	750,00
21	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	SANDOZ	Unidades	7000	0,07	490,00
22	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	EUROFARMA	Unidades	12000	0,86	10.320,00
25	BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ SUSPENÇÃO INJETAVEL 1.200.000UI	TEUTO	Unidades	500	7,05	3.525,00
26	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	E.M.S	Unidades	800	5,87	4.696,00
27	,					
	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	SANDOZ	Unidades	15000	0,03	450,00
80	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG	E.M.S	Unidades	500	11,69	5.845,00
81	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	E.M.S	Unidades	50000	0,03	1.500,00
33	CAPTOPRIL 50MG	GERMED	Unidades	20000	0,08	1.600,00
34	CARBONATO DE CALCIO +COLECOLCIFEROL COMPRIMIDO 500MG+400UI	MEDLEY	Unidades	8000	0,08	640,00
36	CAVERDILOL COMPRIMODO 6,25MG	GERMED	Unidades	8000	0,12	960,00
15	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	SANDOZ	Unidades	15000	0,04	600,00
18	CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO CPMPRIMIDO 500MG	SANDOZ	Unidades	10000	0,05	500,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	E.M.S	Unidades	30000	0,05	1.500,00
51	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	E.M.S	Unidades	30000	0,05	1.500,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	MEDLEY	Unidades	20000	0,05	1.000,00
54	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	E.M.S	Unidades	17000	0,03	510,00
57	CLORIDRATO DE VERAPAMIL COMPRIMIDO 120MG	ACHE	Unidades	3000	0,22	660,00
58	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 04MG	E.M.S	Unidades	8000	0,08	640,00
51	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	PHARLAB	Unidades	6000	0,05	300,00
52	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG	E.M.S	Unidades	30000	0,06	1.800,00
53	DIPIRONA SODICA SALUÇÃO ORAL 50MG	FARMACE	Unidades	1000	0,79	790,00
54	ENANTATO DE NORESTISTETERONA+VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG+GMG	EUROFARMA	Unidades	300	12,60	3.780,00
55	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	GERMED	Unidades	10000	0,12	1.200,00
56	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	GERMED	Unidades	5000	0,14	700,00
70	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	BIOLAB	Unidades	200	8,10	1.620,00
73	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG+0,15MG	UNIÃO QUIMICA	Unidades	7000	0,07	490,00
75	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	GLOBO	Unidades	700	5,81	4.067,00
76	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	LABOFARMA	Unidades	10000	0,05	500,00
77	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	GERMED	Unidades	15000	0,02	300,00
32	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	HIPERMARCAS	Unidades	24000	0,09	2.160,00
34	KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 0,60/G + 0,01G/G	CRISTALIA	Unidades	2000	16,69	33.380,00
90	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MG	MERCK	Unidades	5000	0,22	1.100,00
96	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 125MG	MERCK	Unidades	5000	0,29	1.450,00
108	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,5%	E.M.S	Unidades	200	5,80	1.160,00
111	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	E.M.S	Unidades	8000	0,38	3.040,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	NATIVITA	Unidades	2000	4,40	8.800,00
147	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	E.M.S	Unidades	20000	0,08	1.600,00
148	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	GERMED	Unidades	20000	0,39	7.800,00
161	CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	MEDLEY	Unidades	5000	0,26	1,300,00
171	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	MEDLEY	Unidades	24000	0,09	2.160,00
174	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	CELLERA	Unidades	12000	0,17	2.040,00
183	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	MEDLEY	Unidades	8000	0,14	1.120,00
186	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	GERMED	Unidades	20000	0,07	1.400,00
100	CLONIDRATO DE FLUOAETINA COMPRIMIDO 20MG	GERMED	Omaades	20000	0,07	1.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA.

07.773.027/0001-66

Valor: R\$ 180.144,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

23.706.033/0001-57

Valor: R\$ 1.857,00

- VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

10.495.121/0001-05 Valor: R\$ 127.305,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS VIGENTES NO QDD 2021. VIGÊNCIA: até 09/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00087/2021 - 09.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 180.144,00; CT Nº 00088/2021 - 09.06.21 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.857,00; CT Nº 00089/2021 - 09.06.21 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 127.305,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F04653A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES P.E 0018/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 101.801,25; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 133.492.60.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 101.801,25; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 133.492,60.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2021

Aos 18 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

Company Comp	VENCED	OR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
MINISTER SAME METAL PASAMONE PASAD 2008 LEVEL							
The Propose of Control of Proposes NASPINT 1805 \$1	ITEM						
BEACO ADMINSTALLAMORNIST INTONOMY	1					· ·	,
Proceedings 1985	5						,
CARDINGSTAN DESCRIPTION 1000 10	6						,
10 CARA TRANSIN CETAMA 13 TASK TASK	9	CADERNETA 1/8 ESP 80FLS	INOVAPEL	UNID	120		
CARAS TRAMAS RECTAMPEL CARAS TRAMAS RECTAM	12	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 2,8LT	DUPCOP			10,20	204,00
15 CARANT RECHARD 10 10 10 10 10 10 10 1		,				,	,
10 CANNER CRISTATION OF THE ACCUPANT OF TH							,
STATE CANATA COMMERCIAN AREA TRANSFERONCO 00 00 250.00 100.00							,
CAMPA CARRISON CONTROL AND ATTENT CONTROL OF CONTROL OF CONTROL AND ATTENT CONTROL OF CONT						,	,
N. STANDAL COMES VARIANS CYCLO CARREST VARIANCE COMES VARIANS CYCLO CARREST VARIANCE COMES VARIANCE CARREST VARIANCE						,	
MARROYN PERFORMANCE AND PERFORMANCE MARKAN 3 500 MARKAN 10	23		PLASTYLINE	PCT	60	45.00	2 700 00
SECONDO SECO		·					· ·
CLEAN OCCURRENCY DISCRETATION SAC CASK 25 LLD 1808							
STAN 16						,	,
13						,	
COLA PM MASTA OF BERCHST CRESTSA 1982 1909 1908 1909 1908 1909 1908 1909	32	COLA 1KG BRANCA BASE DE PVA	FORTIFIX	UNID	55	14,50	797,50
27 COLAR OF SULCONE LUCIDA SOIL	34					5,79	521,10
1982 CREATIVED LIQUIDED LIBITAL DASSE DE ADTOL 1982 CREATIVED LIGUIDED LIBITAL DASSE DE ADTOL 22 DEFOSTID PARAS SALLAGIOS BESEC C200 GALVANOT CX 15 3,500 30,000 23 DEMALAGIOR MASTER AND COMPITAL ARREVA COM 90 GALVANOT CX 15 3,500 325,000 24 DEFOSTID PARAS SALLAGIOS BESEC C200 GALVANOT CX 15 3,500 325,000 25 DEMALAGIOR MASTER AND COMPITAL ARREVA COM 90 FLASTIC CYT TS 70,000 26 DEMALAGIOR MASTER AND COMPITAL ARREVA COM 90 FLASTIC CYT CYT						· ·	,
CACCHAS CON CLIP REMOVPLE OPERATION OF AS ALCARONS PROC.COD 0.14 NAMIO S. 15.00 5.50 5		The state of the s					
SEPRISH CONTRACT NAME AND ADDRESS OF CONTRACT AND ADDRESS OF CONTRACT		-					,
SERRIAL MELINEAL ANNA SCON FITTAL ADMINISTRA CAMADIS SANCH PRITA (I) PER ANNA CAMADIS ANNA C						,	
SERVICE ADDITIONAL PROPERTY OF TRANSPARENTE							
S. A. CORPOLA OLD ILASSONATION 10 1.23 150.00	48		COPIARTE	UNID	350	1,50	525.00
SETILE S						, ,	
SETTENCAD INALTEROS		·					
STATE PRINCED PRINCE						,	
STATEST STAT		,				,	,
SECOND S		· ·					
BTRA DE LINHA ATOMADAS LEMONY IND 35 18,99 74,75						,	,
FITA ADESINA ASSOCREPE TECROND ROLD 140 349 785,00						,	,
PITA ADESINA LARGA C4 45X6MT						,	
BITA CREPPE LARGA 40X90							
PITA DECORATIVA				_		,	,
GLITTER CORES DIVERSAS REAL UNID						,	,
27 GRAMPEADOR RANDE CAPACIDADE 100ELS	72	FITA METRICA TIPO COSTUREIRA	NYBC	UND	60	2,49	149,40
		GLITER CORES DIVERSAS	REAL	UNID		0,75	112,50
ORAMPEADE MING GIS METAL						· ·	,
RAMPO TRILIO PLASTICO COM 25 CONJUNTOS DELLO PCT 0 10,00 60,000						,	,
RAMPO TRILLO METAL CANASO ACC CX 40 10.00 400.00							
SECTION SECT						,	,
1.APIS GRAFITE MADEIRA N.2 C/144		GRAN BOX BAIXA C/ALÇA 9,3L	PLASUTIL		50	25,00	,
1. APIS HIDROCOR CIT-12	88	ISOPOR 20 MM	ISO	UNID	90	5,49	494,10
LAPSEIRA TECNICA O. 7 C. 12 BIC CX 60 1.50 870.00						,	,
LIGA ELÁSTICA NIS C'100							
1.1 1.1							
MASSA DE MODELAR C/12 CORES							
PAPEL COLOSSET C/20						,	
DESTINATION PAPEL BULCHE BRILHOSO C/20							
108			VMP	PCT		11,40	1.140,00
PAPEL GUACHE SIMPLES C20							
PAPEL OFICIO COLORIDO PCT/100FLS REPORT PCT 160 5,99 958,40							
113 PAPEL BOBINA TERMICA 57X19 MT							
114 PAPEL PAUTADO C/400FLS BRASILART PCT 10 35,99 359,90 115 PAPEL SEXTURA 180G C' 100 13,50 135,00 135,00 130,000 121 PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM DAC UNID 2200 2,50 5,500,00 123 PASTA COM GRAMPO TRILHO POLIBRAS UNID 550 2,15 1,182,50 124 PASTA SANFONADA A4 C' 12 DIV A4 PLASCONY UNID 60 21,00 1,260,00 125 PASTA SANFONADA A4 C' 12 DIV A4 PLASCONY UNID 40 24,00 960,00 127 PERCEVEJO C'50 ACC CX 10 3,80 38,00 128 PERFURADOR MÉDIO P/20FLS MAXPRINT UNID 40 26,00 1,040,00 129 PERFURADOR MY P20 MAXPRINT UNID 40 26,00 1,040,00 130 PERFURADOR MX P30 JOCAR UNID 20 18,50 370,00 131 PINCEL ATÓMICO C/12 COMPACTO CX 60 1,200 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C'I DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1,085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 20 23,00 460,00 135 PORTA DURES GRANDE GABBER CABBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DURES GRANDE GABBER UNID 20 25,00 275,00 137 PORTA DURES GRANDE GABRINK UNID 20 25,00 250,00 138 POST IT GRANDE GABRINK UNID 20 25,00 275,00 139 POST IT MÉDIO DOST IT MÉDIO S.50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 142 POTE COM ROSCA 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE COG ROSCA 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 144 POTE COOL DE CORRESPONDÉNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
115							
PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM							
PASTA COM GRAMPO TRILHO						,	,
124 PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIV A4 PLASCONY UNID 60 21,00 1.260,00 125 PASTA SANFONADA A4 C/ 31 DIV A4 NEWLINE UNID 40 24,00 960,00 127 PERCEVEJO C/50 ACC CX 10 3,80 38,00 128 PERFURADOR MÉDIO P20FLS MAXPRINT UNID 40 26,00 1.040,00 129 PERFURADOR MX P20 MAXPRINT UNID 20 18,50 370,00 130 PERFURADOR MX P30 JOCAR UNID 20 25,00 500,00 131 PINCEL ATÔMICO C/12 COMPACTO CX 60 12,00 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C/I DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 137 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 144 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50							
125 PASTA SANFONADA A4 C/31 DIV A4 NEWLINE UNID 40 24,00 960,00 127 PERCEVEIO C/50 ACC CX 10 3,80 38,00 128 PERFURADOR MÉDIO P/20FLS MAXPRINT UNID 40 26,00 1,040,00 129 PERFURADOR MX P20 MAXPRINT UNID 20 18,50 370,00 130 PERFURADOR MX P30 JOCAR UNID 20 25,00 500,00 131 PINCEL ATÔMICO C/12 COMPACTO CX 60 12,00 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C/I DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1,085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1,040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 23,00 460,00 137 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 138 POST IT MÉDIO MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 144 POTE CON ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 145 PORTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
127 PERCEVEJO C/50							
128 PERFURADOR MÉDIO P/20FLS MAXPRINT UNID 40 26,00 1.040,00 129 PERFURADOR MX P20 MAXPRINT UNID 20 18,50 370,00 130 PERFURADOR MX P30 JOCAR UNID 20 25,00 500,00 131 PINCEL ATÔMICO C/12 COMPACTO CX 60 12,00 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C/1 DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
130 PERFURADOR MX P30 JOCAR UNID 20 25,00 500,00 131 PINCEL ATÔMICO C/12 COMPACTO CX 60 12,00 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C/1 DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
131 PINCEL ATÔMICO C/12 COMPACTO CX 60 12,00 720,00 132 PINCEL ESCOLAR C/I DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
132 PINCEL ESCOLAR C/I DAIWA UNID 150 1,79 268,50 133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							,
133 PISTOLA DE COLA QUENTE CDE GOAL UNID 70 15,50 1.085,00 134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00						,	,
134 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ GOAL UNID 80 13,00 1.040,00 135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
135 PORTA DUREX GRANDE CARBRINK UNID 20 23,00 460,00 136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00		-					
136 PORTA DUREX PEQUENO JOCAR UNID 20 12,50 250,00 138 POST IT GRANDE MAXPRINT PCT 50 5,50 275,00 139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
139 POST IT MÉDIO 3M PCT 50 5,50 275,00 141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
141 POTE COM ROSCA 1,7L PLASUTIL UNID 25 8,50 212,50 142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00			MAXPRINT				
142 POTE COM ROSCA B 2,7L PLASUTIL UNID 25 9,99 249,75 143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00							
143 POTE ROSCA 720ML PLASUTIL UNID 30 6,50 195,00 146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
146 PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TILIBRA UNID 100 8,50 850,00		,				,	,
12./99.00 DOUZA LUND 140 L02.79 12./99.00	147	QUADRO AVISO 120X90	SOUZA	UNID	40	69,99	2.799,60

148	QUADRO BRANCO 120X90	SOUZA	UNID	40	69,00	2.760,00
151	RELÓGIO DE PAREDE M	AMBIENTE	UND	35	20,00	700,00
152	TESOURA MULTIUSO 18	SQPRATIK	UNID	50	4,99	249,50
153	TESOURA MULTIUSO 21	MONALISA	UNID	35	6,01	210,35
155	TINTA PARA CARIMBO 37ML COR AZUL	RADEX	UNID	30	3,80	114,00
156	TINTA PARA TECIDO 37ML	ACRILEX	UNID	150	3,50	525,00
157	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLÍTER 35ML	ACRILEX	UNID	60	3,99	239,40
159	TINTA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICO 35ML	ACRILEX	UNID	60	3,99	239,40
161	TRENA 10 MT	THOMPSON	UNID	20	11,98	239,60
162	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	CX	125	170,01	21.251,25
TOTAL						

VENCED	OR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME					
	.094.898/0001-56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGENDA PERMANENTE	tilibra	UNID	80	19,89	1.591,20
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA BLOCOS DE MONTAGEM 56 PÇAS	polibras	UNID UNID	300 80	4,79 24,99	1.437,00
8	BOLA HANDERBOL	toys penalty	UND	90	62,85	5.656,50
10	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96FLS	credeal	UNID	100	7,45	745,00
11	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	credeal	UNID	100	4,89	489,00
16	CALCULADORA SIMPLES 12 DÍGITOS	classe	UNID	130	11,10	1.443,00
17	CANETA MARC TEXT LUMIS4.0 C/12	cis	CX	50	19,00	950,00
20	CANETA DE TINTA 0.7 ESFEROGRÁFICA CX C/100 COR PRETA	compactor	CX	60	39,99	2.399,40
22	CANETA PONTA 07, DE TINTA, AZUL C/100	compactor	CX	60	39,95	2.397,00
26	CARTOLINA LAMINADA 48X60 C/20	vmp	PC	115	27,20	3.128,00
27	CLIP 2/0 CAIXA/100 NIQUELADO	bacchi	CAIXA	205	1,85	379,25
28 31	CLIP 3/0 CAIXA/50 NIQUELADO CLIPS N 8	bacchi bacchi	CAIXA CX	205 55	1,85 1,85	379,25 101,75
33	COLA 40G BRANCA C/12	koala	CAIXA	220	13,49	2.967,80
35	COLA BASTÃO 8G	tris	UNID	130	1,38	179,40
38	COLA QUENTE BASTAO FINA KG	leonora	PCT	50	38,50	1.925,00
40	CORRETOR RETOK LIQUIDO 18ML	compactor	UND	25	1,50	37,50
44	ENVELOPE 229X324	scryt	UNID	6200	0,27	1.674,00
45	ENVELOPE 240X340	scryt	UNID	3200	0,30	960,00
46	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 60GM	scryt	UNID	1200	0,29	348,00
47	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75GM	scryt	UNID	1200	0,20	240,00
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	kit	UNID	350	1,40	490,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	kit	UNID	350	0,98	343,00
53	ESTILETE LARGO LÂMINA RETRÁTIL	masterprint	UNID	55	0,89	48,95
56	EVA 40X60 LISO CORES VARIADAS	ibel	UNID	1050	2,10	2.205,00
58	EXTENÇÃO 5 METROS	celuz	UNID	35	17,50	612,50
59 62	EXTRATOR DE GRAMPO INOX FICHÁRIO ACRÍLICO PEQUENO 4X6	tris	UNID	60 10	2,90 54,50	174,00 545,00
64	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	waleu eurocel	ROLO	150	1,25	187,50
65	FITA ADESIVA 12A40 TRANSPARENTE FITA ADESIVA 24MMX50MM TRANSPARENTE	eurocel	UNID	120	2,80	336,00
70	FITA DUPLA FACE FINA 12X30	eurocel	UNID	120	8,50	1.020,00
71	FITA DUPLA FACE LARGA 24X50	eurocel	UNID	70	14,85	1.039,50
73	GIZ DE CERA C/12 CORES	koala	CX	1050	3,39	3.559,50
76	GRAMPEADOR MÉDIO 25FLS	brw	UNID	30	19,80	594,00
77	GRAMPEADOR MINI G15PLAST	tris	UNID	120	5,85	702,00
78	GRAMPEADOR MXG20 METAL	brw	UNID	40	11,99	479,60
81	GRAMPO 26/6 CAIXA/5000	brw	CX	160	4,03	644,80
85 86	HDROGRAFICA COLOR C/12LAPIS GROSSO ISOPOR 10 MM	bic fricalor	PC UNID	20 130	7,95 3,05	159,00 396,50
87	ISOPOR 15 MM	fricalor	UNID	80	4,85	388,00
89	LÁPIS COR CJT/12 GRANDE	WALEU	CX	100	5,08	508,00
92	LÁPIS HIDROCOR CJT/6	TRIS	UNID	70	2,38	166,60
95	LIVRO ATA 200 F CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	UND	20	17,00	340,00
96	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	UND	30	7,40	222,00
98	MARCA TEXTO TRAÇO LARGO	MASTERPRINT	UNID	200	3,70	740,00
99	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	RADEX	CX	50	47,10	2.355,00
101	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	CX	375	150,00	56.250,00
102	PAPEL CAMURÇA C/25	REIPEL	PCT	60	27,50	1.650,00
106 107	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURADO LINHO 180G C/50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 210X297MM C/50 FOLHAS	BAHIA masterprint	CX PCT	70 55	18,95 29,00	1.326,50 1.595,00
110	PAPEL LAMINADO C/40	vmp	PCT	40	29,00 36,50	1.460,00
111	PAPEL LAMINADO C/40 PAPEL MADEIRA C/100	vmp	PCT	40	16,00	640,00
117	PAPEL TOALHA 21X20 2000F	social	PCT	130	5,50	715,00
118	PAPEL TOALHA 21X20 800F	social	PCT	80	6,50	520,00
119	PAPEL TOALHA SUPER BRANCO C/2400F	social	PCT	230	6,95	1.598,50
120	PASTA ABA E ELÁSTICO FINA	polibras	UND	2400	1,95	4.680,00
122	PASTA AZ LOMBO LARGO	polycart	UNID	230	9,50	2.185,00
126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	polycart	UND	1500	2,25	3.375,00
137	PORTA OBJETO/LÁPIS MESA	dello	UNID	50	12,50	625,00
140	POST IT PEQUENO	jocar	PCT	50	3,99	199,50
144 145	PRANCHETA OFICIO A4 MADEIRA	bacchi	UND UNID	220 80	5,90	1.298,00
145	PRANCHETA ACRÍLICA A4 OUADRO PADRÃO 200X100	waleu stalo	UNID	20	12,50 89,50	1.000,00
150	QUADRO PADRAO 200X100 REABASTECEDOR P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 40ML	radex	CX	40	39,95	1.790,00
154	TINTA GUACHE 15ML C/06	koala	CX	350	3,20	1.120,00
158	TINTA GOACHE 15ME C/00 TINTA PINCEL ATOMICO 40ML	pilot	UNID	35	3,25	113,75
160	TNT 50 MT	santa fe	ROLO	35	1,99	69,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME.

23.760.592/0001-45

Valor: R\$ 101.801,25

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.

13.094.898/0001-56 Valor: R\$ 133.492,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS VIGENTE QDD 2021. VIGÊNCIA: até 17/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00100/2021 - 17.06.21 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 133.492,60; CT Nº 00101/2021 - 17.06.21 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 101.801,25.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: AECF5D5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 705/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)			
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.2023.2096.3390930000.211 INDENIZACOES E RESTITUICOES	65.000,00		
	10.122.2023.2096.3390930000.220 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00		
Valor Total da A	ção (2096) R\$	565.000,00		
Valor Total do Ó	Valor Total do Órgão (20700) R\$			
Valor Total R\$	Valor Total R\$			

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)				
1052	AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC				
	10.302.2005.1052.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
Valor Total da A	/alor Total da Ação (1052) R\$				
1142	ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA				
	10.301.2004.1142.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			
Valor Total da A	100.000,00				
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS				
	10.301.2004.1144.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	335.000,00			
	10.301.2004.1144.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00			
Valor Total da A	ção (1144) R\$	410.000,00			
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU				
	10.302.2005.2081.4490520000.213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00			
Valor Total da A	ção (2081) R\$	35.000,00			
Valor Total do Ó	orgão (20700) R\$	565.000,00			
Valor Total R\$	Valor Total R\$				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A55BCB23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00006/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA						
CNPJ: 28	3.984.617/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z".	9%	UND	1	230.000,00	230.000,00
	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z".		UND	1	50.000,00	50.000,00
3	Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z".	38%	UND	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA.

CNPJ: 28.984.617/0001-08.

Itens: 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 16 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F04BFCDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

LICITAÇÃO: 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições - almoço regional - acondicionadas em marmitex de isopor.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4018	JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474		JOSELIA VERAS BRAGA	Habilitado

Item	Código Código		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	025.088.001 4018	LIOSELIA VEDAS BRAGA 00803351474	UND 12,00	3000 36.000,00
2	025.088.002 4018		UND 15,00	3000 45.000,00

VALOR GLOBAL - R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de junho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: 5AA18AC7

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

LICITAÇÃO: 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições - almoço regional - acondicionadas em marmitex de isopor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	025.088.001 4018		UND 12,00	3000 36.000,00
2	025.088.002 4018		UND 15,00	3000 45.000,00

	Paraíba , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII N	V° 2880	
1	RUA FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 101 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000		
/alor Total da C	ontratação R\$ 81.000,00 - (oitenta e um mil reais).		

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E4B31847

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º 67/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.562.340/0001-02, com sede na Rua José Pereira Lima, n.º 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 67/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	V.Licitado	V. 1º Realinhamento	V. 2º Realinhamento	V. 3º Realinhamento
1	Gasolina Comum	Litro	115.000	4,98	5,48	5,48	5,69
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	86.000	3,97	4,40	4,59	4,59
4	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	108.000	3,97	4,40	4,59	4,59

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 67/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, óleo Diesel S 500 e óleo diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Tavares – PB, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional

Contratante

R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Contratado

TESTEMUNHAS:						
CPF:						
Nome:						
 CPF:						
Nome:						

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:20AD63B9